



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

EDITAL DE LICITAÇÃO 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025
PREGÃO Nº 027/2025
FORMA ELETRÔNICA

O Município de Pedra Dourada, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.114.215/0001-07, com sede administrativa à Praça Cristalino de Aguiar, nº20, Bairro Centro, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando – se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 004/2025 e demais condições fixadas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Sim

FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDE AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO: Não

A realização da sessão pública eletrônica ocorrerá da seguinte forma:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: 15/05/2025

HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: 09h00min

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA: www.licitardigital.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília

Observações:

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

1- OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG.

2- DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Em conformidade com o Art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/06, esta licitação fracionará os itens em cotas de participação, **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA RESERVADA e ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA.**

2.1.1. A **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do item,

2.1.2. A **COTA RESERVADA** corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item.

2.1.3. Os **ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** correspondem a 100% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do item, que não ultrapassar o valor estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.2. Poderão participar dos itens enquadrados como **COTA RESERVADA ou DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** os Microempreendedores Individuais - MEI, as Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica **LICITAR DIGITAL**.

2.3. Poderão participar dos itens enquadrados como **AMPLA PARTICIPAÇÃO** as Pessoas Jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e se encontrem devidamente cadastradas na plataforma eletrônica **LICITAR DIGITAL**.

2.4. O cadastro na plataforma eletrônica poderá ser realizado através do endereço www.licitardigital.com.br.

2.5. Não poderão participar da licitação:

I - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

III - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.1. O impedimento de que trata o inciso III será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3- DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte - EPP.

3.1.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.

3.1.2. Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

3.2. Conforme Art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual-MEI é uma modalidade de Microempresa - ME.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

3.3. Com fulcro no §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, será estabelecida a prioridade de contratação para as Microempresas -ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, sediadas na Microrregião de Muriaé - MG, conforme estabelecido pelo IBGE.

3.3.1. A prioridade de contratação será concedida até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido obtido ao final da fase de lances.

3.3.2. Após a fase de lances o sistema classificará automaticamente como vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que estiver sediada no Microrregião de Muriaé - MG e possua o menor valor final dentro da margem de 10% (dez por cento) citada no item 3.3.1.

3.3.3. Estes são os Municípios que compõem a Microrregião de Muriaé-MG, conforme estabelecido pelo IBGE: Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Caiana, Carangola, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Miradouro, Miraf, Muriaé, Orizânia, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Rosário da Limeira, São Francisco do Glória, São Sebastião da Vargem Alegre, Tombos e Vieiras.

4- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema que:

I- Não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

II- Que atende os requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

III- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

IV- Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

V- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta, conforme art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21;

VI- Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

VII- Para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

VIII- Para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/06, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto portando, a exercer o direito de preferência.

IX- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

4.3.1. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital, bem como àquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2. Ao firmar a declaração constante no item VIII, o licitante declara simultaneamente que ainda não celebrou contratos nas condições estabelecidas no item 3.1 independentemente de transcrição.

4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública.

4.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.6. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.7. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.8. No momento da apresentação da proposta será exigida a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta como requisito de pré-habilitação, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para contratação, referente aos respectivos itens cotados pelo proponente.

4.8.1. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

II - Seguro-Garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.8.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.8.3. Implicará em execução do valor integral da garantia da proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação, sem prejuízo as demais sanções cabíveis.

4.8.4. Se o licitante deixar de apresentar a garantia, configurara-se-á a ausência de requisito de participação, sua proposta será desclassificada e o licitante não poderá participar do certame.

4.8.5. A exigência estabelecida neste tópico encontra respaldo legal no Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021 e visa garantir o cumprimento dos compromissos assumidos pelos licitantes durante a apresentação de suas propostas no certame.

4.8.6. Caso o licitante opte pela realização de caução em dinheiro a quantia deverá ser depositada na Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG a ser informada pela Secretaria Municipal de Finanças.

4.8.7. A apresentação da garantia deverá ser postada na plataforma eletrônica no momento de apresentação da proposta comercial, **devendo estar oculta as informações que identifiquem o licitante.**

5- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I- VALOR UNITÁRIO

II- VALOR TOTAL

III- MARCA, QUANDO CABÍVEL

IV- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, CONTENDO AS INFORMAÇÕES SIMILARES À ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: INDICANDO, NO QUE FOR APLICÁVEL: MODELO, PRAZO DE GARANTIA ETC.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.9.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio chat para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

6.6.1. O intervalo mínimo de lances corresponde a **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último **por ele** ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O licitante poderá solicitar a exclusão do lance no momento da disputa, na hipótese de lances apresentados de forma inconsistente ou inexecutável, cabendo ao Pregoeiro autorizar a exclusão ou indeferir a solicitação.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. O presente certame utilizará o modo de disputa “**aberto**”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição **das demais colocações**.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

I- Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II- Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III- Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV- Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I- Empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

II- Empresas brasileiras;

III- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante vencedor.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.19.4. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

6.19.4.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findar o prazo

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.21. Nos itens de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, uma vez encerrada a etapa de lances, será verificado o porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06

6.21.1. Nessas condições, as propostas de Microempreendedores Individuais –MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, ou, abaixo do maior desconto percentual, conforme o caso, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7- DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no instrumento convocatório, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

7.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido aos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

I- Contiver vícios insanáveis;

II- Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

III- Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

IV- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V- Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, será considerado como indício de inexecuibilidade as propostas de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

I- Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II- Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Em contratação de serviços de engenharia, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei, conforme disposto no § 5º do Art. 59.

7.7.4.1. Serão admitidas as garantias nas seguintes modalidades:

I- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

7.8. Erros no preenchimento da proposta ou planilhas não constituem motivo para sua desclassificação. O documento poderá ser ajustado pelo fornecedor, no prazo indicado através do sistema, **desde que não haja alteração do preço.**

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

7.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8- DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. O licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, os seguintes documentos para fins de habilitação:

8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente,



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;

VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

8.1.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

8.1.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral, desde que tenham sua vigência regular.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

8.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I- Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em seu formato original, por cópia ou por digitalização.

8.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/21).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.7. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

II- Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente instrumento convocatório.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9- DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

I- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

II- O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

10.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

10.2.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.2.4. Na aplicação da sanção prevista no inciso II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.5. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.2.5.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10.2.5.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I- A natureza e a gravidade da infração cometida.

II- As peculiaridades do caso concreto

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A sanção administrativa de advertência, inciso I do item 10.2, será aplicada exclusivamente pela infração que der causa à inexecução parcial do contrato, inciso I do item 10.1, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

10.5. A sanção administrativa de multa, inciso II do item 10.2, será aplicada, ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 10.1 deste instrumento, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

10.5.1. A multa será calculada pelo gestor do contrato que deverá observar para sua aplicação o disposto no item 10.3.

10.6. A sanção prevista no inciso III do item 10.2, impedimento de licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a gravidade da infração.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

10.7. A sanção prevista no inciso IV do item 10.2, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.6 deste instrumento, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.7.1. A sanção administrativa prevista no inciso IV do item 10.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal responsável.

10.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão.

10.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o município deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.15. Todas as intimações serão realizadas através do endereço de e-mail informado pelo licitante em seu cadastro, não será aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa do não recebimento das intimações realizadas através deste canal.

10.15.1. Caso o licitante não confirme o recebimento das intimações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a administração o convocará por publicação no Diário Oficial adotado pelo órgão.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

10.16. Além das sanções previstas no item 10.2, o licitante estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.

10.16.1. Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:

I – Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela administração, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;

II – Caso a justificativa não seja aceita pela administração ou o contratado não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a administração poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento convocatório.

10.16.2. Será utilizado como parâmetro de cálculo o valor das respectivas parcelas em atraso.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma LICITAR DIGITAL pelos licitantes ou pelo e-mail licitacao@pedra.dourada.mg.gov.br pelos demais interessados.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

12.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário oficial de Brasília - DF.

12.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

12.9. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.10. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado.

12.11. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.12. O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços, bem como os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes dela, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

12.12.1. O documento será encaminhado para o e-mail indicado pelo licitante vencedor em seu cadastro e não será aceita em nenhuma hipótese, a alegação de não visualização do e-mail encaminhado.

12.13. A opção pela não realização da publicação do extrato do processo licitatório em jornal de grande circulação justifica-se pela inexistência de jornal local com circulação relevante no Município de Pedra Dourada-MG, impossibilitando uma divulgação efetiva e direcionada às partes interessadas da região. Dessa forma, para assegurar a devida publicidade do Processo Licitatório e cumprir os princípios da transparência e da eficiência, optou-se pela divulgação em veículos amplamente acessíveis, como:

I - Diário Oficial do Município – ferramenta oficial de publicidade de atos administrativos no âmbito municipal, garantindo o alcance aos cidadãos e agentes interessados na localidade;

II- Site Oficial do Município – plataforma institucional que permite acesso rápido e direto às informações do certame;

III- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – recurso oficial e centralizado que disponibiliza as informações de licitações públicas em âmbito nacional, ampliando o alcance e a competitividade dos certames.

12.13.1. Essa estratégia assegura não apenas a conformidade com a legislação vigente, mas também uma divulgação mais prática, acessível e econômica, permitindo que os recursos municipais sejam aplicados de forma eficiente e direcionada às reais necessidades da administração pública e da população de Pedra Dourada-MG.

12.3.2. Tal medida em estrita harmonia com a jurisprudência da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG:

1) A obrigatoriedade de publicação de extratos de editais em jornais diários de grande circulação, nos termos do art. 54, §1o, da Lei n. 14.133/2021, alcança e vincula todos os entes federativos. Todavia, em caso de impossibilidade material de cumprimento do mandamento legal, como no caso de inexistência de jornal local de circulação relevante, a ausência de tal publicação não importa irregularidade, conquanto a Administração adote todos os demais procedimentos necessários para assegurar a devida publicidade dos atos administrativos, em observância aos princípios regentes da atividade administrativa.

2) Sim. No caso dos municípios onde não existam jornais de grande circulação não há obrigatoriedade de divulgação do extrato de licitação por esse meio. Contudo, recomendo que nos casos em que não se fará a divulgação em jornal diário de grande circulação local, a Administração Pública apresente de forma escrita a justificativa juntada aos documentos que compõem a fase interna da licitação constando explicações sobre as razões que levaram à inexistência da publicação. Processo 1141327 – Consulta. Tribunal Pleno. Rel. Cons. Durval Ângelo. Deliberado em 30/10/2024.

13 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Esta licitação compõe o Procedimento Auxiliar para adoção do Sistema de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

13.2. A(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s) decorrente(s) desta licitação implicará(ão) compromisso de execução das condições estabelecidas, mas não obrigará(ão) o Município a contratar com o adjudicatário.

13.3. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

13.4. Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

13.4.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

13.4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.4.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

13.4.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

13.5. Os licitantes **não** poderão oferecer propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item constante na relação descrita no Termo de Referência.

13.6. As condições para alteração e/ou atualização dos preços registradas são aquelas constantes no Anexo III, Minuta da Ata de Registro de Preços.

13.7. Poderá ser realizada a formação do cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário, desde que os licitantes aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

13.7.1. Será respeitada, na convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

13.7.2. O licitante que optar por participar do cadastro de reservas deverá encaminhar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados do encerramento da sessão, declaração de que aceita cotar o(s) item(ns) em valor(es) idêntico(s) ao do licitante vencedor para o e-mail licitacao@pedradourada.mg.gov.br.

13.7.3. Somente serão considerados os valores idênticos aos dos licitantes vencedores, qualquer item proposto com valores divergentes, superiores ou inferiores, serão desconsiderados.

13.7.4. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reservas somente será efetuada quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nos casos em que o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na respectiva ata.

13.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I- Por razão de interesse público;

II- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III – Se não houver êxito nas negociações de eventuais alterações dos preços registrados.

13.9. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão, quando o fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - Não aceitar manter seu preço registrado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9.1. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.10. O prazo de vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas desta licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

13.11. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

13.11.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, constante do Anexo II, independentemente de sua transcrição.

14- DOS ANEXOS

14.1. São partes integrantes deste instrumento:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta Contratual

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO IV – Declaração para Cadastro de Reserva.

15- DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Pedra Dourada-MG, 04 de abril de 2025.

Fernando Ribeiro de Oliveira Junior
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025
PREGÃO Nº 027/2025
TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG.**

1.2. Em conformidade com o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21, procedeu-se a pesquisa de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos, tendo como valor estimado, especificações detalhadas e quantitativos o abaixo exposto:

ITEM	DESCRICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	ABACATE; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	1.510	R\$ 11,47	R\$ 17.319,70
2.	ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	300	R\$ 15,76	R\$ 4.728,00
3.	ABOBORA JAPONESA: A CASCA DEVE SER LISA, SEM MANCHAS E SEM BRILHO. A COR DEVE SER AMARELO ALARANJADO. NÃO DEVE CONTER FUNGOS, BOLORES, PICADAS DE INSETOS OU AMASSADOS. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	200	R\$ 10,16	R\$ 2.032,00
4.	ABOBRINHA VERDE: A CASCA DEVE SER FIRME, BRILHANTE. COR VERDE CLARO.	KG	200	R\$ 10,64	R\$ 2.128,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	NÃO DEVE CONTER FUNGOS, BOLORES, PICADAS DE INSETOS OU AMASSADOS. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
5.	ACHOCOLATADO EM PÓ COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS (C, B3, B2, B6, B1 E D), ESTABILIZANTES, LECITINAS DE SOJA E AROMATIZANTES, CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE NESCAU TODDY ITALAC EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	LATA	1.000	R\$ 20,74	R\$ 20.740,00
6.	AÇÚCAR CRISTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR; ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE; SEM FERMENTAÇÃO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA – COM CAPACIDADE DE 5 KG (FARDO COM 6 UNIDADES DE 5KG). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE	FARDO	375	R\$ 162,36	R\$ 60.885,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO				
7.	AÇÚCAR CRISTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR; ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE; SEM FERMENTAÇÃO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA - COM CAPACIDADE DE 5 KG (FARDO COM 6 UNIDADES DE 5KG). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	FARDO	125	R\$ 162,36	R\$ 20.295,00
8.	AÇÚCAR MASCAVO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	50	R\$ 14,56	R\$ 728,00
9.	ADOCANTE LÍQUIDO ADOCANTE DIETÉTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE. COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO; COM VALIDADE MÍNIMA NA DATA DA ENTREGA DE 1 ANO; ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 100ML CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC 271/05 ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	200	R\$ 10,58	R\$ 2.116,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

10.	ADOÇANTE NATURAL 100% STÉVIA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS ADOÇANTES ARTIFICIAIS NA COMPOSIÇÃO (FRASCO COM 60ML). EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	60	R\$ 19,08	R\$ 1.144,80
11.	ÁGUA MINERAL SEM GAS GALAO COM 20 LITROS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	GALÃO	200	R\$ 31,99	R\$ 6.398,00
12.	ALFACE LISA: PÉ DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS DE PADRÃO LISO, COM COLORAÇÃO VERDE, SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	250	R\$ 4,31	R\$ 1.077,50
13.	ALHO DESCASCADO, BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL, 1ª QUALIDADE, FRESCO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DESCASCADO E ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	50	R\$ 31,62	R\$ 1.581,00
14.	AMENDOIM TRADICIONAL CRU COM PELE, EMBALAGEM COM 500G. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: GARDINGO, YOKI OU ANCHIETA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	100	R\$ 16,46	R\$ 1.646,00
15.	AMIDO DE MILHO – PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS, NAO PODENDO ESTAR UMIDOS, FERMENTADOS OU RANCOSOS. SOB A	UNID	50	R\$ 8,29	R\$ 414,50

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	FORMA DE PO, DEVERAO PRODUZIR LIGEIRA CREPITACAO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MAXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MINIMO DE AMIDO 84%P/P E RESIDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. - EMBALAGEM DE 500G. EMBASAMENTO LEGAL DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE/ ANVISA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
16.	AMIDO DE MILHO 200G EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	50	R\$ 8,29	R\$ 414,50
17.	ARROZ POLIDO TIPO 1, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: BENEFICIADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAL DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA - EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG EM POLIETILENO TRANSPARENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE: GARDINGO REI ARTHUR TIO JOCA COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	PACOTE	1.500	R\$ 43,34	R\$ 65.010,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

18.	ARROZ POLIDO TIPO 1, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: BENEFICIADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAL DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA - EMPAPAMENTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG EM POLIETILENO TRANSPARENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE: GARDINGO REI ARTHUR TIO JOCA COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PACOTE	500	R\$ 43,34	R\$ 21.670,00
19.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO) PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	194	R\$ 35,13	R\$ 6.815,22
20.	AZEITONA VERDE FATIADA, EM CONSERVA, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS	UNID	800	R\$ 11,04	R\$ 8.832,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADA EM SACHÊ COM 240G DE PESO LÍQUIDO E 120G DE PESO DO PRODUTO DRENADO. PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
21.	BALA COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE, SABOR SORTIDAS, 700G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLUCOSE, AROMA NATURAL DE MORANGO, MENTOL, CORANTES ARTIFICIAIS, AMARELO TARTRAZINA E AZUL BRILHANTE. VALIDADE PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PACOTE	300	R\$ 32,62	R\$ 9.786,00
22.	BANANA DA TERRA: GRANDE, MADURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA, NÃO PODE ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR	KG	500	R\$ 10,06	R\$ 5.030,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
23.	BANANA PRATA: FRUTO ALONGADO, DE CASCA LISA E TENRA, COLORAÇÃO AMARELADA PODENDO APRESENTAR PONTINHOS MARRONS, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRUA DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	606	R\$ 9,42	R\$ 5.708,52
24.	BATATA BAROA: TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO AMARELA, FRESCA, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	250	R\$ 15,95	R\$ 3.987,50
25.	BATATA DOCE: TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E SEM BROTO. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	548	R\$ 9,38	R\$ 5.140,24
26.	BATATA INGLESA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME, GRAÚDA, NÃO APRESENTAR DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA, PODRIDÃO; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	900	R\$ 11,08	R\$ 9.972,00
27.	BATATA PALHA PACOTE COM 1KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO	PCT	422	R\$ 35,65	R\$ 15.044,30

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
28.	BETERRABA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	200	R\$ 10,88	R\$ 2.176,00
29.	BISCOITO ÁGUA E SAL, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM APROPRIADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). RACINE OU DE MELHOR QUALIDADE. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	1.000	R\$ 10,08	R\$ 10.080,00
30.	BISCOITO SALGADO TIPO SALPET 200G TRADICIONAL - SALGADO TIPO SALPET DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA	UNID	600	R\$ 7,60	R\$ 4.560,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE DE PLASTICO DE 200G. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
31.	BOLACHA DOCE SEM RECHEIO-BISCOITO TIPO MAISENA-350G, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM APROPRIADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 350G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). RACINE OU DE MELHOR QUALIDADE. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	1.000	R\$ 8,11	R\$ 8.110,00
32.	BOLO CONFEITADO - COBERTURA DE GLACE, RECHEIO DE CHOCOLATE COM CREME DE COCO; O BOLO DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, NÃO SENDO ABATUMADO OU QUEIMADO, E CONFECCIONADO COM MATERIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	500	R\$ 50,35	R\$ 25.175,00
33.	BOLO CONFEITADO - COBERTURA DE GLACE, RECHEIO DE NINHO COM MORANGO; O BOLO DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, NAO SENDO ABATUMADO OU QUEIMADO, E	KG	275	R\$ 49,00	R\$ 13.475,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	CONFECCIONADO COM MATERIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
34.	BOLO CONFEITADO COM COBERTURA DE GLACE E RECHEIO DE DOCE DE LEITE COM CREME DE CÔCO; O BOLO DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, NÃO SENDO ABATUMADO OU QUEIMADO, E CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	275	R\$ 70,67	R\$ 19.434,25
35.	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE TABULEIRO 40X30CM COM 2KG, PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, CENOURA, ADICIONADO DE FERMENTO EM PÓ, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS, SEM LEITE, COM COBERTURA DE BRIGADEIRO (CHOCOLATE 50% CACAU) SEGUINDO AS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). OBS: NÃO SERÁ ACEITO BOLO FEITO DE MISTURA PRONTA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	60	R\$ 100,63	R\$ 6.037,80
36.	BOLO DE CENOURA TABULEIRO 40X30CM COM 2KG, PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, CENOURA, ADICIONADO DE FERMENTO EM PÓ, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS, SEM LEITE, SEGUINDO AS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). OBS: NÃO SERÁ ACEITO BOLO FEITO DE MISTURA PRONTA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	200	R\$ 101,61	R\$ 20.322,00
37.	BOLO DOCE REDONDO SIMPLES, EMBALAGEM DE 500G.	UNID	500	R\$ 14,66	R\$ 7.330,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
38.	BOLO SIMPLES TABULEIRO 40X60CM COM CERCA DE 4KG, PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ) COM OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTEURIZADO OU SUCO DE FRUTAS, ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS, SEGUINDO AS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). OBS: NÃO SERÁ ACEITO BOLO FEITO DE MISTURA PRONTA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	800	R\$ 86,92	R\$ 69.536,00
39.	BRÓCOLIS TIPO NINJA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	200	R\$ 13,10	R\$ 2.620,00
40.	CALDO DE GALINHA 114G EMBALAGEM DE 114G, CAIXA COM 12 TABLETES, COMPOSICAO: SAL, AMIDO, ACUCAR, MALTODEXTRINA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA- DO- REINO PRETA, SALSA, CURCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALCADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO E AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO DATA DE	CAIXA	100	R\$ 6,94	R\$ 694,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
41.	CANELA EM PO - EMBALAGEM MINIMA DE 10 G. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	60	R\$ 7,73	R\$ 463,80
42.	CANJICA MILHO BRANCA TIPO 1, GRUPO EXTRA, SUB GRUPO DESPELICULADO, CLASSE BRANCA, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, INSENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE, EMBALAGEM DE 500G. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	500	R\$ 8,01	R\$ 4.005,00
43.	CANJQUINHA DE MILHO AMARELA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA DATA DE ENTREGA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	400	R\$ 6,03	R\$ 2.412,00
44.	CEBOLA, PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	1.142	R\$ 10,81	R\$ 12.345,02

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

45.	CENOURA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	648	R\$ 9,03	R\$ 5.851,44
46.	CHÁ EM SACHÊ PARA PREPARO DIRETO NA ÁGUA GELADA. COMBINAÇÃO DE INGREDIENTES QUE POSSUI EFEITO TERMOGÊNICO E QUE AUXILIA EM ACELERAR O METABOLISMO. INGREDIENTES: FOLHAS E TALOS DE CHÁ PRETO (CAMELLIA SINENSIS (L.) KUNTZE), FOLHAS DE HIBISCO (HIBISCUS SABDARIFFA L.), FOLHAS DE ESTÉVIA (STEVIA REBAUNDIANA BERT), EXTRATO AQUOSO SOLÚVEL DE FOLHAS E TALOS DE CHÁ PRETO (CAMELLIA SINENSIS (L.) KUNTZE), FRUTOS DE PÊSSEGO (PRUNUS PERSICA (L.) CAIXA COM 10 SACHÊS 25G EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	CAIXA	100	R\$ 7,22	R\$ 722,00
47.	CHICLETE DIVERSOS SABORES, CX 100. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	CAIXA	400	R\$ 36,26	R\$ 14.504,00
48.	CHOCOLATE DOCE TIPO WAFER, RECHEADO, COBERTO COM CHOCOLATE LACTA, CX COM 20UN. SABOR CHOCOLATE BRANCO E CHOCOLATE PRETO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	CAIXA	400	R\$ 11,17	R\$ 4.468,00
49.	CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU, COM FORMULAÇÃO DE 100% DE CACAU ALCALINO, COM GARANTIA DE UM PRODUTO FINAL SEM ALTERAÇÃO NA COR E NO SABOR DE CHOCOLATE. NA	PCT	600	R\$ 26,99	R\$ 16.194,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	ORDEM DE INGREDIENTES O CACAU DEVE VIR EM PRIMEIRO LUGAR. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. PACOTE DE 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. MARCAS ESTABELCIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE GAROTO NESTLÉ HAROLD EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
50.	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU, COM FORMULAÇÃO DE 50% DE CACAU ALCALINO, COM GARANTIA DE UM PRODUTO FINAL SEM ALTERAÇÃO NA COR E NO SABOR DE CHOCOLATE. NA ORDEM DE INGREDIENTES O CACAU DEVE VIR EM PRIMEIRO LUGAR. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. PACOTE DE 1,050KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. MARCAS ESTABELCIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE GAROTO NESTLÉ HAROLD EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	400	R\$ 37,26	R\$ 14.904,00
51.	CHUCHU: TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCURO, TENRO, SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	200	R\$ 5,97	R\$ 1.194,00
52.	COCO RALADO; SEM ACUCAR; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE;	UNID	150	R\$ 11,23	R\$ 1.684,50

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	EMBALAGEM DE 100 G; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
53.	COCO VERDE - IN NATURA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	150	R\$ 6,65	R\$ 997,50
54.	COUVE-FLOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	200	R\$ 14,28	R\$ 2.856,00
55.	CREME DE LEITE, CAIXA DE CREME DE ELITE UHT ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, SABOR SUAVE, CONSISTENCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERP DE LOTE, DATA DE VALIDADE,	UNID	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRAPACK (CAIXINHA). EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
56.	DOCE DE LEITE DE CORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO: NOME DO PRODUTO, NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, PORCIONAMENTO (PESO POR PACOTE), DATA DE VALIDADE E INGREDIENTES. EMBALAGEM CONTENDO PEDAÇOS COM PESO MÉDIO DE 50 GRAMAS OU CONFORME SOLICITADO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	EMB	200	R\$ 19,56	R\$ 3.912,00
57.	DOCE MARIOLA, COMPOSIÇÃO: BANANA, AÇÚCAR, APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, EMBALAGEM DE 1005G. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	EMB	300	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00
58.	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM TOMATES MADUROS SELECIONADOS, AÇÚCAR E SAL, NÃO CONTÉM CONSERVADORES, NÃO CONTÉM GLÚTEN, FONTE DE VITAMINA A, E E FIBRAS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO - LATA DE 850G.	UNID	720	R\$ 14,23	R\$ 10.245,60

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
59.	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM TOMATES MADUROS SELECIONADOS, AÇÚCAR E SAL, NÃO CONTÉM CONSERVADORES, NÃO CONTÉM GLÚTEN, FONTE DE VITAMINA A, E E FIBRAS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO - SACHÊ DE 340G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	SACHÊ	500	R\$ 4,72	R\$ 2.360,00
60.	FARINHA DE AVEIA INTEGRAL, EMBALAGEM DE 500G, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, COM RÓTULO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	EMB	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
61.	FARINHA DE MANDIOCA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SECA, BIJUSADA, AMARELA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM	UNID	500	R\$ 10,67	R\$ 5.335,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CAPACIDADE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
62.	FARINHA DE ROSCA OBTIDA PELA MOAGEM DE PAES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLASTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 6 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTE COM 500G EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	50	R\$ 9,64	R\$ 482,00
63.	FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM FERMENTO - EMBALAGEM COM VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES COM PESO LIQUIDO 1 KG EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	300	R\$ 7,33	R\$ 2.199,00
64.	FARINHA PARA QUIBE DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES, COM PESO LIQUIDO 500G.	UNID	100	R\$ 7,21	R\$ 721,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
65.	FAROFA PRONTA DE FARINHA DE MILHO TEMPERADA SEM PIMENTA - EMBALAGEM COM 500 G. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	300	R\$ 8,69	R\$ 2.607,00
66.	FEIJÃO PRETO TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	600	R\$ 10,70	R\$ 6.420,00
67.	FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, NOVO, COM GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM 97% DOS GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. - COR, SABOR E ODOR: CARACTERÍSTICO; - UMIDADE: MÁXIMA 14%; - IMPUREZAS E MATÉRIAS ESTRANHAS: MÁXIMA DE 0,6%. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	300	R\$ 12,78	R\$ 3.834,00
68.	FERMENTO EM PO QUIMICO; EMBALAGEM PLASTICA DE 250G; COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCÁLCICO E CARBONATO DE CÁLCIO; SEM GLUTEN; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	50	R\$ 12,78	R\$ 639,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

69.	FÍGO EM CALDA DOCE, COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS INTEIRAS, SEM SEMENTES, CAROÇOS E CASCAS, PREPARADO COM FRUTAS LIMPAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM AROMATIZANTES E SABOR ARTIFICIAIS, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). PESO LÍQUIDO DE 400G POR UNIDADE. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	LATA	50	R\$ 70,50	R\$ 3.525,00
70.	FUBÁ DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	500	R\$ 8,33	R\$ 4.165,00
71.	GELATINA EM PÓ INCOLOR, PACOTE COM 24G. GELATINA SEM SABOR, ODOR CARACTERÍSTICOS ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO PESANDO 24 GRAMAS CADA. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	UNID	400	R\$ 6,76	R\$ 2.704,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
72.	GELATINA SABOR ABACAXI 35G EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
73.	GELATINA SABOR LIMAO 35G EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
74.	GELATINA SABOR MORANGO 35G EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	400	R\$ 2,23	R\$ 892,00
75.	GELATINA SABOR UVA 35G EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	400	R\$ 2,14	R\$ 856,00
76.	GOIABA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA APROPRIADA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	100	R\$ 13,61	R\$ 1.361,00
77.	DOCE DE GOIABA PCT 500G - GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500G. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	50	R\$ 11,05	R\$ 552,50
78.	INGREDIENTES PARA FEIJOADA COM EMBALAGEM DE 1KG (KIT FEIJOADA) – PORCAO PARA NO MINIMO 06 PESSOAS EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KIT	100	R\$ 24,05	R\$ 2.405,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

79.	INHAME: TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, TENRA, CASCA ÍNTEGRA SEM AMASSADOS E ESTRAGADOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	400	R\$ 10,63	R\$ 4.252,00
80.	IOGURTE INTEGRAL NATURAL SEM LACTOSE, INDICADO PARA PESSOAS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE, INGREDIENTES: LEITE E/OU LEITE RECONSTITUÍDO, FERMENTOS LÁCTEOS E ENZIMA LACTASE. NÃO PODERÁ CONTER EDULCORANTES, LACTOSE E NEM CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 45 DIAS, TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. EMBALAGEM CONTENDO 500G. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	300	R\$ 18,88	R\$ 5.664,00
81.	JILÓ: FRESCO, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	150	R\$ 9,33	R\$ 1.399,50
82.	KIWI, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM	KG	150	R\$ 30,33	R\$ 4.549,50

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA APROPRIADA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
83.	LARANJA PERA; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	926	R\$ 7,24	R\$ 6.704,24
84.	LEITE CONDENSADO; COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE; SEM GLÚTEM; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA TETRAPACK DE 395 GRAMAS CADA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	400	R\$ 8,34	R\$ 3.336,00
85.	LEITE DE COCO EMBALAGEM DE 200 ML EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	100	R\$ 6,46	R\$ 646,00
86.	LEITE DE SOJA SABOR NATURAL ORGANICO – ALIMENTO DE EXTRATO DE SOJA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1,00L (UM LITRO), LIVRE DE LACTOSE E COLESTEROL. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	LITRO	150	R\$ 15,67	R\$ 2.350,50
87.	LEITE EM PÓ INTEGRAL “0 LACTOSE”, SEM LACTOSE, COM ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTE TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 400G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES.	UNID	90	R\$ 45,85	R\$ 4.126,50

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE PIRACANJUBA ITALAC NINHO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
88.	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400GR, RICO EM FERRO, VITAMINAS C, A E D. EMBALAGEM RESISTENTE E NÃO VIOLADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA N 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE PIRACANJUBA ITALAC NINHO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	650	R\$ 20,90	R\$ 13.585,00
89.	LEITE ZERO LACTOSE LIQUIDO LONGA VIDA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	LITRO	200	R\$ 10,22	R\$ 2.044,00
90.	LIMÃO GALEGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA	KG	130	R\$ 8,22	R\$ 1.068,60

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	FRESCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
91.	MAÇA FUGI; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	648	R\$ 13,45	R\$ 8.715,60
92.	MAÇÃ NACIONAL, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã E SEM RUPTURAS. UNIDADE ENTRE 100 A 120 GRAMAS. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	760	R\$ 13,91	R\$ 10.571,60
93.	MACARRÃO TIPO PARAFUSO VITAMINADO, TIPO SÊMOLA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA E TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) E CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PCT	1.000	R\$ 5,77	R\$ 5.770,00
94.	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL - COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE	UNID	300	R\$ 11,16	R\$ 3.348,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	CONSISTENCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICACOES TECNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGEM 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
95.	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE 80% DE MATURAÇÃO, ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	390	R\$ 7,33	R\$ 2.858,70
96.	MANGA PALMER DE 1ª QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. DEMAIS CONDIÇÕES DE	KG	150	R\$ 9,38	R\$ 1.407,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
97.	MANTEIGA, ACONDICIONADO EM POTE DE 500G, 1º QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	1.500	R\$ 19,91	R\$ 29.865,00
98.	MARACUJA: REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	200	R\$ 13,73	R\$ 2.746,00
99.	MARGARINA CREMOSA COM SAL MARGARINA CREMOSA COM SAL EMBALAGEM DE 1 KG, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, COM ADICAO DE SAL, 80% DE LIPÍDIOS, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; 0% DE GORDURA TRANS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANCO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EM POTES DE POLIPROPILENO, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. INGREDIENTES: OLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL (CLORETO DE SÓDIO), SORO DE	UNID	150	R\$ 15,07	R\$ 2.260,50

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	LEITE EM PO, LEITE EM PO DESNATADO, VITAMINAS B (B6, B1 E B12), VITAMINA A, SELENIO DE SODIO (SELENIO), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES: SORBATO DE POTASSIO E BENZOATO DE SODIO, ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA CALCIO DISSODICO E BHT, ACIDULANTE: ACIDO CITRICO, AROMATIZANTE: AROMA IDENTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. NAO CONTEM GLUTEN. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCA DE REFERENCIA: QUALY OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
100.	MELANCIA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL, PESANDO ENTRE 10 A 12 KG CADA. DEMAIS	KG	1.000	R\$ 5,66	R\$ 5.660,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
101.	MELÃO DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME. (PESO DA UNIDADE ENTRE 1,5KG A 1,7KG). DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	470	R\$ 10,13	R\$ 4.761,10
102.	MILHO DE PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE GARDINGO YOKI PACHÁ EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	362	R\$ 6,51	R\$ 2.356,62
103.	MILHO VERDE EM CONSERVA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: MILHO VERDE, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, ACONDICIONADA EM LATAS DE 1,7KG DRENADO NÃO APRESENTANDO VAZAMENTO OU ABAULAMENTO.	LATA	100	R\$ 29,34	R\$ 2.934,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
104.	MILHO VERDE EM CONSERVA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: MILHO VERDE, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, ACONDICIONADA EM SACHÊS DE 200G, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	SACHÊ	700	R\$ 4,44	R\$ 3.108,00
105.	MINI SALGADOS ASSADOS, COM PESO MÉDIO ENTRE 25 A 30G (2,5KG A 3KG). RECHEIO DE CARNE, FRANGO OU QUEIJO. TIPO A ESCOLHER: MINI ESFIRRA, MINI EMPADA, PASTEL. CAIXA COM 100. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	CAIXA	250	R\$ 97,67	R\$ 24.417,50
106.	MINI SALGADOS DIVERSOS FRITOS, COM PESO MÉDIO ENTRE 25 A 30G (2,5KG A 3KG). RECHEIO DE CARNE, FRANGO OU QUEIJO. TIPO A ESCOLHER: ESFIRRA, QUIBE, COXINHA DE FRANGO, BOLINHA DE QUEIJO E PRESUNTO, ENROLADO DE SALSICHA, PASTEL. CAIXA COM 100. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	CAIXA	250	R\$ 64,58	R\$ 16.145,00
107.	MISTURA PARA BOLO - EMBALAGEM DE 400 G - SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO (STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES E/OU BACILLUS	UNID	50	R\$ 7,29	R\$ 364,50

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	THURINGIENSIS E/OU AGROBACTERIUM TUMETACIENSE E/OU ZEA MAYS), SAL, FERMENTO QUIMICO (PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO E FOSFATO MONOCALCICO) E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL. CONTEM DERIVADOS DO TRIGO E SOJA E PODE CONTER LEITE E OVOS. CONTEM GLUTEN EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
108.	MISTURA PARA BOLO – EMBALAGEM DE 400 MISTURA PARA BOLO – EMBALAGEM E 400 G - SABOR LARANJA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO (STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES E/OU BACILLUS THURINGIENSIS E/OU AGROBACTERIUM TUMETACIENSE E/OU ZEA MAYS), SAL, FERMENTO QUIMICO (PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO E FOSFATO MONOCALCICO) E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL. CONTEM DERIVADOS DO TRIGO E SOJA E PODE CONTER LEITE E OVOS. CONTEM GLUTEN EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	50	R\$ 7,42	R\$ 371,00
109.	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM DE 400G EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	50	R\$ 7,49	R\$ 374,50
110.	MISTURA PARA BOLO SABOR BOLO FESTA, EMBALAGEM DE 400G EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	50	R\$ 7,49	R\$ 374,50

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

111.	MOLHO DE PIMENTA 900 ML EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	50	R\$ 7,49	R\$ 374,50
112.	MOLHO INGLES EMBALAGEM 900ML EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	50	R\$ 12,65	R\$ 632,50
113.	MORANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	100	R\$ 23,81	R\$ 2.381,00
114.	MORTADELA DEFUMADA FATIADA. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	212	R\$ 30,20	R\$ 6.402,40
115.	NECTARINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	40	R\$ 75,84	R\$ 3.033,60
116.	ÓLEO DE SOJA REFINADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 900ML. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE	UNID	3.500	R\$ 9,36	R\$ 32.760,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
117.	OVOS DE GALINHAS, VERMELHOS. ACONDICIONADOS EM CARTELAS COM 2,5 DÚZIAS (30 UNIDADES), TAMANHO GRANDE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETAS CONTENDO SIF/DIPOA SOB O NÚMERO, DATA DE CLASSIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NAS UNIDADES ESCOLARES, ZONAS URBANA E RURAL, CONFORME PROGRAMAÇÃO. EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	CARTEL A	500	R\$ 26,06	R\$ 13.030,00
118.	PÃO DE FORMA INTEGRAL, 400G CADA PACOTE, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 7 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL E CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. VISCONTI OU DE MELHOR QUALIDADE. MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE VISCONTI PULLMAN WICKBOLD EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	PACOTE	2.000	R\$ 9,34	R\$ 18.680,00
119.	PÃO DE QUEIJO, UNIDADES PEQUENAS, DE APROXIMADAMENTE 20G, ASSADOS AO PONTO. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE PAPEL. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA POR RESPONSÁVEL TÉCNICO. EMBALAGEM COM 1KG. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM	KG	200	R\$ 25,02	R\$ 5.004,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP				
120.	PÃO FRANCÊS, COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FERMENTO E ÁGUA. PESO LÍQUIDO 50 A 60GR. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO (EVIDÊNCIA DE FORMAS SUJAS). DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 1 DIA. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	KG	4.575	R\$ 14,90	R\$ 68.167,50
121.	PÃO FRANCÊS, COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FERMENTO E ÁGUA. PESO LÍQUIDO 50 A 60GR. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO (EVIDÊNCIA DE FORMAS SUJAS). DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 1 DIA. COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	KG	1.525	R\$ 14,90	R\$ 22.722,50

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

122.	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, COM PESO ENTRE 60 A 90G POR UNIDADE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO ESPECÍFICO, CORTADO AO MEIO. COM DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ UM DIA ANTERIOR AO DIA DA ENTREGA EXCLUSIVO PARA MEI ME OU EPP	UNID	10.000	R\$ 1,99	R\$ 19.900,00
123.	PEITO DE FRANGO SEM OSSO (FILÉZINHO) APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	KG	3.000	R\$ 23,90	R\$ 71.700,00
124.	PEITO DE FRANGO SEM OSSO (FILÉZINHO) APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTESS	KG	1.000	R\$ 23,90	R\$ 23.900,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP				
125.	PEPINO DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	KG	250	R\$ 5,97	R\$ 1.492,50
126.	PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	KG	200	R\$ 17,44	R\$ 3.488,00
127.	PÊSSEGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS,	KG	200	R\$ 22,55	R\$ 4.510,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP				
128.	PICOLÉ CREMOSO DIVERSOS SABORES A SEREM DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO (EXS: CHOCOLATE, UVA, ABACAXI, LIMÃO, COCO, MORANGO, ENTRE OUTROS). ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	5.000	R\$ 9,30	R\$ 46.500,00
129.	PIMENTA DO REINO MOIDA - EMBALAGEM COM NO MINIMO 10 G EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	50	R\$ 4,87	R\$ 243,50
130.	PIMENTÃO DE 1ª QUALIDADE; - LIVRE DE FUNGOS; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	KG	300	R\$ 16,03	R\$ 4.809,00
131.	PIPOCA DOCE FARDO COM 50 UNIDADES DE 10 GRAMAS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA POPOQUITA, MIYAKO. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	FARDO	260	R\$ 33,32	R\$ 8.663,20

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

132.	PIRULITO DE SABORES DIVERSOS, PAC. COM 50 UNIDADES CADA, DE 600 GRAMAS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIG-BIG. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	PACOTE	280	R\$ 16,52	R\$ 4.625,60
133.	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRA FORTE, EM EMBALAGENS DE 0,5KG, DEVENDO CONTER ATÉ 30% DE GRÃOS CONILLON; ISENTOS DE GRÃOS PRETOS, VERDES OU FERMENTADOS. PÓ HOMOGÊNEO; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO; BEBIDA MOLE À RIO, CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMAS DE 1% E UMIDADE ATÉ 5%. A EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA COM NOME DO PRODUTO, NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO (TORREFAÇÃO E MOAGEM) E DATA DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE PILÃO NOVO HORIZONTE 03 CORAÇÕES COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	PACOTE	2.250	R\$ 34,96	R\$ 78.660,00
134.	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRA FORTE, EM EMBALAGENS DE 0,5KG, DEVENDO CONTER ATÉ 30% DE GRÃOS CONILLON; ISENTOS DE GRÃOS PRETOS, VERDES OU FERMENTADOS. PÓ HOMOGÊNEO; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO; BEBIDA MOLE À RIO, CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMAS DE 1% E UMIDADE ATÉ 5%. A EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA COM NOME	PACOTE	750	R\$ 34,96	R\$ 26.220,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	DO PRODUTO, NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO (TORREFAÇÃO E MOAGEM) E DATA DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). COTA RESERVADA – EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP				
135.	POLPA DE FRUTA INTEGRAL, NATURAL, SABOR ABACAXI, EMBALAGEM COM 100G, CONGELADA. INGREDIENTES: SOMENTE POLPA DE ABACAXI. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. ROMA OU DE MELHOR QUALIDADE. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	3.000	R\$ 5,26	R\$ 15.780,00
136.	POLPA DE FRUTA INTEGRAL, NATURAL, SABOR MANGA, EMBALAGEM COM 100G, CONGELADA. INGREDIENTES: SOMENTE POLPA DE MANGA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB-REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE	UNID	3.000	R\$ 4,98	R\$ 14.940,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	HIGIENE. ROMA OU DE MELHOR QUALIDADE. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP				
137.	POLPA DE FRUTA INTEGRAL, NATURAL, SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM COM 100G, CONGELADA. INGREDIENTES: SOMENTE POLPA DE MARACUJÁ. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. ROMA OU DE MELHOR QUALIDADE. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	2.000	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00
138.	POLPA DE FRUTA INTEGRAL, NATURAL, SABOR UVA, EMBALAGEM COM 100G, CONGELADA. INGREDIENTES: SOMENTE POLPA DE UVA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. ROMA OU DE MELHOR QUALIDADE. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	2.000	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

139.	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPOTADO EM CARROS FECHADOS E REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10 °C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE), E ADEQUADFAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICA DO PRODUTO DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	KG	450	R\$ 39,12	R\$ 17.604,00
140.	QUEIJO MUSSARELA FATIADO; EMBALAGEM COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, FABRICANTE, DATA DE VALIDADE; PRODUTO COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	KG	450	R\$ 50,67	R\$ 22.801,50
141.	QUEIJO PARMESSAO 50G EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	PACOTE	100	R\$ 6,49	R\$ 649,00
142.	QUEIJO TIPO MINAS PADRÃO, COM POUCO SAL E DE BOA QUALIDADE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, COALHO, CLORETO DE CÁLCIO E SAL. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (SIP) E /OU FEDERAL (SIF). DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E LACRADOS. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE.	KG	248	R\$ 31,75	R\$ 7.874,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP				
143.	QUIABO: FRESCO, INTACTO, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES. ISENTO PARASITAS LARVAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTO DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	KG	150	R\$ 12,66	R\$ 1.899,00
144.	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS, EMBALAGEM PET 2 LITRO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, OS SABORES DEVEM SER VAREADOS, CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE AMARELO IV, ASSIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLUTEM, NÃO ALCÓOLICO); LARANJA (ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ASSIDULANTE INS, 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLUTÉM, NÃO ALCÓOLICO); GUARANÁ (ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025% ASSIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDENTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEM, NÃO ALCÓOLICO) E LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ASSIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEM, NÃO ALCÓOLICO), EMBALAGEM PLÁSTICA.	UNID	4.000	R\$ 10,69	R\$ 42.760,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE, COM AÇUCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. 1 QUALIDADE. REFERENCIA: COCA-COLA, FANTA, SPRITE, GUARANÁ KAUAT OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP				
145.	REPOLHO VERDE, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	KG	498	R\$ 5,90	R\$ 2.938,20
146.	REQUEIJÃO POTE DE 400G A 420G, OBTIDO DO LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. PORTO ALEGRE OU DE MELHOR QUALIDADE. MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE DANONE	UNID	968	R\$ 20,08	R\$ 19.437,44

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	NESTLÉ GARDINGO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP				
147.	SAL REFINADO IODADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SAL REFINADO (CLORETO DE SÓDIO), IODATO DE POTÁSSIO, ANTI-UMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO INS 535. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO COM CAPACIDADE DE 1000G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	KG	400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
148.	SALADA DE FRUTAS COM BANANA, MAMÃO, MANGA, ABACAXI, LARANJA, UVA SEM CAROÇO, MORANGO, MAÇÃ E KIWI. PRIMEIRA QUALIDADE COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTAS FRESCAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, SOB REFRIGERAÇÃO, DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	KG	600	R\$ 12,77	R\$ 7.662,00
149.	SUCO CONCENTRADO GARRAFA DE 01 LITRO (SABOR LARANJA) EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	200	R\$ 17,52	R\$ 3.504,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

150.	SUCO CONCENTRADO GARRAFA DE 01 LITRO (SABOR MARACUJÁ) EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	200	R\$ 15,96	R\$ 3.192,00
151.	SUCO CONCENTRADO GARRAFA DE 01 LITRO (SABOR UVA) EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	200	R\$ 19,32	R\$ 3.864,00
152.	TEMPERO LOURO EM FOLHAS EMBALAGEM COM NO MINIMO 10G EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	50	R\$ 8,91	R\$ 445,50
153.	TEMPERO PARA CARNE, SAZON; PACOTE DE 60G, 12 UNIDADES EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	PACOTE	100	R\$ 7,29	R\$ 729,00
154.	TOMATE SALADA; BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE ANORMAL; LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	KG	3.000	R\$ 10,43	R\$ 31.290,00
155.	TORRESMO FRITO ARTESANALMENTE EMBALAGEM COM 1KG. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	PACOTE	200	R\$ 39,56	R\$ 7.912,00
156.	TORTA SALGADA COM PÃO DE FORMA – COM RECHEIO (MILHO VERDE, AZEITONA, CREME DE LEITE, FRANGO,	KG	306	R\$ 58,09	R\$ 17.775,54

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	PRESUNTO). COBERTURA DE MAIONESE E BATATA PALHA. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP				
157.	UVA PASSA, PRETA, SEM SEMENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER NA DATA DA ENTREGA, NO MÍNIMO 4 MESES DE VALIDADE, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	KG	100	R\$ 26,30	R\$ 2.630,00
158.	UVA SEM SEMENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	KG	400	R\$ 25,99	R\$ 10.396,00
159.	IOGURTE INTEGRAL SABOR AMEIXA 950 GRAMAS MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE DANONE NESTLÉ EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
160.	IOGURTE INTEGRAL SABOR COCO 950 GRAMAS MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE DANONE NESTLÉ	UNID	200	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP				
161.	IOGURTE INTEGRAL SABOR PESSEGO 950 GRAMAS MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE DANONE NESTLÉ EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
162.	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS NOVOS, INTEIROS E SÃOS, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, COM CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE: PATEKO, CAMIL, DA HORA. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	KG	150	R\$ 11,89	R\$ 1.783,50
163.	REQUEIJÃO POTE DE 200G, OBTIDO DO LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. PORTO ALEGRE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	200	R\$ 12,86	R\$ 2.572,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE DANONE NESTLÉ GARDINGO EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP				
164.	IOGURTE INTEGRAL SABOR MORANGO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 900G , 1º QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO DO LEITE PASTEURIZADO, PREPARADO DE FRUTA, AÇÚCAR, PODE CONTER PEDAÇOS DE FRUTAS, ESPESSANTE, AMIDO MODIFICADO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZADO, CORANTE NATURAL, FERMENTO LÁCTICO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 45 DIAS. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE DANONE NESTLÉ COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	UNID	3.750	R\$ 16,37	R\$ 61.387,50
165.	IOGURTE INTEGRAL SABOR MORANGO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 900G , 1º QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO DO LEITE PASTEURIZADO, PREPARADO DE FRUTA, AÇÚCAR, PODE CONTER PEDAÇOS DE FRUTAS, ESPESSANTE, AMIDO MODIFICADO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZADO, CORANTE NATURAL, FERMENTO LÁCTICO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR	UNID	1.250	R\$ 16,37	R\$ 20.462,50

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	A 45 DIAS. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE DANONE NESTLÉ COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP				
166.	SUCO CONCENTRADO GARRAFA DE 01 LITRO (SABOR MANGA) EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	200	R\$ 12,61	R\$ 2.522,00
167.	PÃO FRANCÊS COM FIBRA COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FIBRAS DE TRIGO, FERMENTO E ÁGUA. PESO LÍQUIDO 50GR A 60G. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO (EVIDÊNCIA DE FORMAS SUJAS). DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 1 DIA. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	KG	700	R\$ 18,34	R\$ 12.838,00
168.	ORÉGANO DESIDRATADO: ERVA SECA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA FABRICAÇÃO E/OU LOTE, DATA DE VALIDADE. UNIDADE DE 15G. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	250	R\$ 5,36	R\$ 1.340,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

169.	TORRADA TRADICIONAL DE PÃO FRANCÊS, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA ADEQUADAS. ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	KG	200	R\$ 31,33	R\$ 6.266,00
170.	TORRADINHAS TRADICIONAIS, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, AMIDO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. PACOTE COM 142G. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	PACOTE	200	R\$ 6,53	R\$ 1.306,00
171.	PÃO TIPO BISNAGUINHA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, OVO INTEGRAL DESIDRATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS (VITAMINAS A, B1, B2, B3, B6, D E K E MINERAIS FERRO E ZINCO), CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO E AROMATIZANTE. PACOTE COM 300G. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	PACOTE	200	R\$ 9,52	R\$ 1.904,00
172.	BIFE DE HAMBÚRGUER COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, GORDURA DE FRANGO, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, CEBOLA, AÇÚCAR, PIMENTA PRETA, CEBOLA DESIDRATADA, PIMENTA BANCA, ORÉGANO, REGULADOR DE ACIDEZ:		600	R\$ 3,16	R\$ 1.896,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451I), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), ANTIOXIDANTE: ERITOBARTO DE SÓDIO (INS 316), ESTABILIZANTE: DIFOSFATO SE SÓDIO (INS 450I) E ESPESSANTE: CARRAGENA (INS 407). ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 56G. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID			
173.	PICOLÉ DE FRUTAS (SEM LEITE) SABORES A SEREM DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO (EXS: UVA, ABACAXI E LIMÃO, COCO, MORANGO, ENTRE OUTROS). ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	2.000	R\$ 4,06	R\$ 8.120,00
174.	GELEIA DE GOIABA, MORANGO OU AMORA 100% FRUTA, SEM ADIÇÃO DE	UNID	200	R\$ 41,59	R\$ 8.318,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	AÇÚCAR, CORANTES E CONSERVANTES ARTIFICIAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO COM TAMPA METÁLICA, PESO DE 320G POR UNIDADE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP				
175.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PRIMEIRA QUALIDADE- PURA, ESPECIAL BRANCA, COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTO DE LEITE, DERIVADOS E TRAÇOS E DE PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM LIMPA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, DE POLIETILENO ATÓXICO, CONSTANDO NOME E MARCA DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. RÓTULO CONFORME EXIGIDO PELA ANVISA. PESO DA UNIDADE: 1 KG. AS UNIDADES DEVEM ESTAR CONTIDAS EM FARDOS DE NO MÁXIMO 10 KG, LIMPOS, ÍNTEGROS, RESISTENTES, TRANSPARENTES QUE PERMITAM VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS E NÚMERO DE UNIDADES POR EMBALAGEM E QUE ACOMODEM ADEQUADAMENTE OS PRODUTOS, DE MODO A EVITAR AVARIAS DOS MESMOS OU ROMPIMENTO DAS EMBALAGENS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	KG	250	R\$ 8,30	R\$ 2.075,00
176.	MACARRÃO DE ARROZ, TIPO PARAFUSO, SEM GLÚTEN, PACOTE COM 500G.	PACOTE	20	R\$ 9,99	R\$ 199,80

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTES E471. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP				
177.	PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. PACOTE COM 500G. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	PACOTE	500	R\$ 15,05	R\$ 7.525,00
178.	PÃO BORBOLETA, COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL REFINADO IODADO E ÓLEO DE SOJA. PESO LÍQUIDO 50 A 60GR. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO (EVIDÊNCIA DE FORMAS SUJAS). DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 1 DIA. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO	KG	3.750	R\$ 18,23	R\$ 68.362,50
179.	PÃO BORBOLETA, COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL REFINADO IODADO E ÓLEO DE SOJA. PESO LÍQUIDO 50 A 60GR. NÃO DEVE APRESENTAR	KG	1.250	R\$ 18,23	R\$ 22.787,50

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO (EVIDÊNCIA DE FORMAS SUJAS). DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 1 DIA. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP				
180.	CASTANHA DO PARÁ - SEM CASCA, INTEIRA, SEM CASCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; AUSÊNCIA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	KG	20	R\$ 67,79	R\$ 1.355,80
181.	NOZES - SEM CASCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; AUSÊNCIA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	20	R\$ 65,36	R\$ 1.307,20

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP				
182.	MEL - PRODUZIDO POR ABELHAS A PARTIR DO NÉCTAR DAS FLORES; LIVRE DE AÇÚCARES, ADITIVOS OU OUTRAS SUBSTANCIA QUE ALTEREM A SUA COMPOSIÇÃO ORIGINAL; COM SABOR E AROMA DE ACORDO COM SUA ORIGEM E COR VARIANDO DE QUASE INCOLOR A PARDO-ESCURA; NÃO DEVENDO TER INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO; EMBALAGEM 500G PRIMARIA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTREGA. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UND	200	R\$ 37,72	R\$ 7.544,00
183.	AMENDOIM TORRADO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CASCA, SEM SAL. EMBALAGEM:500G EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UND	50	R\$ 11,41	R\$ 570,50
184.	CHOCOLATE EM BARRA EMBALAGEM COM 180G. CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO, NOBRE. PRODUZIDO A BASE DE MASSA DE CACAU E MANTEIGA DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INTEGRAL, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 180 GRAMAS EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UND	200	R\$ 11,12	R\$ 2.224,00
185.	BISCOITO SALGADO SABOR PRESUNTO 150G A 162G, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES CADA, COMPOSTO DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM	UND	400	R\$ 11,70	R\$ 4.680,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDRIGENADA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AROMATIZANTE (CONTEM DERIVADO DE LEITE), FERMENTOS QUÍMICOS, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. CONTÉM: GLÚTEN. CONTEM TRIGO. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP				
186.	GUARDA CHUVAS DE CHOCOLATE EMBALADOS EM PAPEL COLORIDO - CAIXA COM 300G NO TOTAL E 50 UNIDADES DE GUARDA CHUVA. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	CX	50	R\$ 24,43	R\$ 1.221,50
187.	MORANGO CONGELADO, SENDO FRUTA MADURA E SÃ, CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS E FORMADAS. O MORANGO DEVE SER DE BOA COLORAÇÃO, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURIDADE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	KG	100	R\$ 38,65	R\$ 3.865,00
188.	DOCE DE LEITE PASTOSO, COR MARROM ESCURO, EM POTES DE 400 GR, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	POTE	100	R\$ 8,23	R\$ 823,00
189.	LEITE FERMENTADO. EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, RECICLÁVEL DE 80GR. PRAZO DE VALIDADE DE NO	UND	200	R\$ 3,17	R\$ 634,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	MÍNIMO 45 DIAS, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE YAKULT EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP				
190.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE DA VACA. CARACTERÍSTICAS: BISCOITO DOCE, TIPO MARIA COM ASPECTO CROCANTE E MACIO; COR DOURADA; ODORE PRÓPRIO DE BISCOITO; SABOR ADOCICADO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, E AROMATIZANTE. DEVE SER ISENTA DE TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES /INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM PACOTE DE 800 GRAMAS, COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO DE FORMA LEGÍVEL. MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE NAGA BISCOITOS EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	PCT	50	R\$ 13,71	R\$ 685,50
191.	CORANTE LÍQUIDO PARA ALIMENTOS. CORES VARIADAS - FRASCO 10ML EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	FRASCO	100	R\$ 6,77	R\$ 677,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

192.	MINI DONUT'S COM COBERTURA DE CHOCOLATE, PESO APROXIMADO DE 15 G. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UND	800	R\$ 7,77	R\$ 6.216,00
193.	MINI DONUT'S COM COBERTURA ZERO LACTOSE, PESO APROXIMADO DE 15 G. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UND	100	R\$ 9,15	R\$ 915,00
194.	POLPA DE FRUTA INTEGRAL, NATURAL, SABOR AÇAÍ EMBALAGEM COM 100G, CONGELADA. INGREDIENTES: SOMENTE POLPA DE AÇAÍ. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. ROMA OU DE MELHOR QUALIDADE. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UND	3.000	R\$ 7,96	R\$ 23.880,00
195.	POLPA DE FRUTA INTEGRAL, NATURAL, SABOR AMORA, EMBALAGEM COM 100G, CONGELADA. INGREDIENTES: SOMENTE POLPA DE AMORA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. ROMA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	3.000	R\$ 15,62	R\$ 46.860,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP				
196.	PAÇOCA TIPO CASEIRA; COMPOSTO DE AMENDOIM MOÍDO, AÇÚCAR, FARINHA MANDIOCA E SAL, PRENSADOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA; EM POTE DE 1 KG, COM 50 UNIDADES SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	CX	300	R\$ 47,23	R\$ 14.169,00
197.	SUCO DA FRUTA; DELL VALLE; COMPOSTO DE 100% DE SUCO, FIBRAS E VITAMINA C - ELEMENTOS ENCONTRADOS NA PRÓPRIA FRUTA. ALÉM DE ALTO VALOR NUTRICIONAL, A BEBIDA CONTÉM APENAS AÇÚCARES DA FRUTA E NÃO POSSUI NA COMPOSIÇÃO CORANTES E CONSERVANTES EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UND	800	R\$ 13,83	R\$ 11.064,00
198.	BOLO TIPO BROA DE FUBÁ, INGREDIENTES AÇUCAR, FARINHA DE TRIGO, FARINHA DE MILHO E OVO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL - TABULEIRO TAMANHO 40X60 EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UND	350	R\$ 68,39	R\$ 23.936,50
199.	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GARRAFA PET DE 500ML. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	500	R\$ 3,43	R\$ 1.715,00
200.	ALHO, BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL, 1ª QUALIDADE, FRESCO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE	KG	700	R\$ 28,17	R\$ 19.719,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP				
201.	BALA, TIPO GOMA, JUJUBA, CX COM 30. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	CAIXA	100	R\$ 26,89	R\$ 2.689,00
202.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA; AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE; TEXTURA CROCANTE; EMBALAGEM DUPLA FACE DE POLIETILENO ATOXICO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; EMBALAGEM DE 400G; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	PCT	500	R\$ 12,60	R\$ 6.300,00
203.	BOMBOM SAC 1KG SÍMILAR A MARCA LACTA SONHO DE VALSA. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	PCT	200	R\$ 63,53	R\$ 12.706,00
204.	BOMBOM, SAC. 825 GRAMAS SÍMILAR A MARCA SERENATA DE AMOR - GAROTO. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	PCT	500	R\$ 58,12	R\$ 29.060,00
205.	CAIXA BOMBOM DE CHOCOLATE, SORTIDOS (250G). CONTENDO: BOMBONS DE CHOCOLATE AO LEITE COM PEDAÇOS DE CASTANHA DE CAJÚ E MEL; BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO; PASTILHAS DE CHOCOLATE AO LEITE CONFEITADA; BOMBOM WAFFER COBERTO E RECHEADO COM CHOCOLATE AO LEITE E BOMBOM WEFFER COBERTO E RECHEADO COM CHOCOLATE BRANCO, VALIDADE PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	CAIXA	250	R\$ 16,37	R\$ 4.092,50
206.	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE FLUÍDO FRESCO IN NATURA, NÃO PODE	LT	10.500	R\$ 6,58	R\$ 69.090,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	SOFRER ADIÇÃO DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE. CONSISTÊNCIA LÍQUIDA, COR BRANCA, ODOR E SABOR LÁCTEO SUAVE, CARACTERÍSTICO. DEVE CONTER NO MÍNIMO 3% DE GORDURA, HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO (FILME POLIETILENO), BEM VEDADO, DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. CONTENDO 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 DIAS FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 1 DIA. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO				
207.	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE FLUÍDO FRESCO IN NATURA, NÃO PODE SOFRER ADIÇÃO DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE. CONSISTÊNCIA LÍQUIDA, COR BRANCA, ODOR E SABOR LÁCTEO SUAVE, CARACTERÍSTICO. DEVE CONTER NO MÍNIMO 3% DE GORDURA, HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO (FILME POLIETILENO), BEM VEDADO, DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE	LT	3.500	R\$ 6,58	R\$ 23.030,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. CONTENDO 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 DIAS FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 1 DIA. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. COTA RESERVADA - EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP				
208.	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL EMBALAGEM TETRAPACK UHP/UAT COM 1 LITRO. PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA) LIQUIDO FLUÍDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERELIZADOS UHT. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO (NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ CIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO CIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL). DEVE SER ORIUNDO DE ESTOCAGEM CORRETA: SEM UMIDADE E DANOS NA EMBALAGEM. OBSERVAR QUE A	LT	1.000	R\$ 9,02	R\$ 9.020,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	EMPRESA FABRICANTE NÃO TENHA SIDO ENVOLVIDA EM FRAUDES NOS ULTIMOS 24 MESES. A INSCRIÇÃO "LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP				
209.	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 500G EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	PCT	200	R\$ 8,18	R\$ 1.636,00
210.	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL E CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 400G. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	PCT	500	R\$ 10,24	R\$ 5.120,00
211.	SUCO NECTAR FRUTA, EMBALAGEM UTH, PRONTO PARA BEBE, NATURAL, COM DATA DE VALIDADE ADEQUADA, DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABORE: PESSEGO, MANGA, UVA, ACEROLA, MARACUJÁ, CAJU, LARANJA E GOIABA. DEVE SER ENTREGUE GELADO, OU SEJA, EM TEMPERATURA PROPRIA PARA O CONSUMO. CAIXA COM 1 LITRO. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	CAIXA	1.000	R\$ 10,13	R\$ 10.130,00
212.	UVA PASSA, PRETA, SEM SEMENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER NA DATA DA ENTREGA, NO MÍNIMO 4 MESES DE	KG	50	R\$ 44,14	R\$ 2.207,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	VALIDADE, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP				
213.	VINAGRE - EM EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UNID	264	R\$ 4,84	R\$ 1.277,76
214.	SALSICHA A GRANEL, DE BOA QUALIDADE, CONGELADA OU RESFRIADA, COM CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA, ÀGUA, PROTEÍNA DE SOJA, CARNE MECANIZADA SEPARADA DE AVES, PELE DE FRANGO, AMIDO, SAL E CONDIMENTOS NATURAIS SEM CORANTE, COM FECHAMENTO A VÁCUO OU OUTRO FECHAMENTO BEM LACRADO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA) DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	KG	500	R\$ 15,34	R\$ 7.670,00
215.	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 200 ML CAIXA COM 27 UNIDADES. CONTEM : LEITE AÇUCAR, CACAU EM PÓ, ESTABILIZANTE E CONSERVANTES. COR - MARROM ESCURO UMA TEXTURA CREMOSA COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MÊSES. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	CX	100	R\$ 69,74	R\$ 6.974,00
216.	BOLO REDONDO CONFEITADO, SABORES DIVERSOS. O BOLO DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, NAO SENDO ABATUMADO OU QUEIMADO, E	KG	500	R\$ 70,78	R\$ 35.390,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	CONFECCIONADO COM MATERIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP				
217.	AMIDO DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 500G, BRANCA COM PÓ FINO E MACIO, PH NEUTRO, FÁCIL DE DISSOLVER EM AGUA QUENTE. SUGESTÃO DE MARCA - MAISENA EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UND	50	R\$ 17,77	R\$ 888,50
218.	PIPOCA SALGADA DE 33G. FARDOS COM 50 UNIDADE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CROCANTE, VALIDADE MINIMA DE 6 MÊSES. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	FARDO	150	R\$ 71,89	R\$ 10.783,50
219.	BEBIDA LACTEA SABOR FRUTAS, EMBALAGEM DE 200 ML CAIXA COM 27 UNIDADES. CONTEM : LEITE AÇUCAR, ESTABILIZANTE E CONSERVANTES. UMA TEXTURA CREMOSA COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MÊSES. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	FARDO	70	R\$ 83,16	R\$ 5.821,20
220.	WAFER SABOR BEIJINHO COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO, FORMATO REDONDO, CONTENDO AÇUCAR, LEITE INTEGRAL EM PÓ GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE EM PÓ , FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE DE COCO, COCO RALADO, FÉCULA DE MANDIOCA, EXTRATO DE MALTE, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, SAL.	PT	100	R\$ 70,30	R\$ 7.030,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	FERMENTO QUIMICO, BICARBONATO DE SÓDOIO E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. 750G EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP				
221.	WAFER SABOR MORANGO COBERTO COM CHOCOLATE, FORMATO REDONDO, CONTENDO AÇUCAR, LEITE INTEGRAL EM PÓ GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE DE COCO, COCO RALADO, FÉCULA DE MANDIOCA, EXTRATO DE MALTE, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, SAL. FERMENTO QUIMICO, BICARBONATO DE SÓDOIO E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. 750G EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	PT	100	R\$ 71,23	R\$ 7.123,00
222.	CHOCOTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE, PESO: 400G, VALIDADE MINIMA DE 6 MÊSES. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UND	500	R\$ 30,27	R\$ 15.135,00
223.	PANETONE COM FUTAS CRISTALIZADAS, PESO: 400G, VALIDADE MINIMA DE 6 MÊSES. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	UND	500	R\$ 30,37	R\$ 15.185,00
224.	BALA SABORES SORTIDOS TEXTURA MACIA, MASTIGÁVEL. SABOR COMPATIVEL AO DA FRUTA, PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO DE 6 MESES, 500G. EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	PT	500	R\$ 31,36	R\$ 15.680,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

225.	PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: GOFRADO E PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA, COR: BRANCA. FARDO COM 64 ROLOS. SUGESTÃO: CARINHO PREMIUM COTTON MIMMO PERSONAL TOILET EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	FARDO	500	R\$ 110,33	R\$ 55.165,00
226.	MORANGO CONGELADO, FRUTA FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO: NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INGREDIENTES. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. EMBALAGEM COM 1KG.	UND	700	R\$ 32,06	R\$ 22.442,00
VALOR GLOBAL				R\$ 2.348.754,64	

2- PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços oriundas deste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços praticados.

2.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) ata(s) de registro de preços terá(ão) sua(s) vigência(s) estabelecida(s) em conformidade com as disposições nela(s) contidas.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de gêneros alimentícios pela Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG se faz necessária como medida essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

desenvolvidas por suas secretarias e setores vinculados, atendendo de forma eficaz às demandas cotidianas da Administração Pública. Esses produtos desempenham papel fundamental em diversas frentes de atuação do município, com destaque para áreas prioritárias como Educação, Saúde e Assistência Social, entre outras.

3.2. Na área da Educação, os gêneros alimentícios são indispensáveis para a composição da merenda escolar, assegurando a oferta de refeições nutritivas e adequadas aos alunos da rede pública municipal. A alimentação escolar é um direito previsto em lei e exerce papel determinante no desempenho escolar, na frequência às aulas e no desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social.

3.3. No âmbito da Saúde, a alimentação é parte integrante do cuidado com o paciente, sendo necessária para o atendimento em unidades básicas, em ações de promoção da saúde, campanhas preventivas, além de atender servidores de plantão e, em determinados casos, acompanhantes. A oferta de refeições equilibradas e seguras contribui diretamente para a recuperação e o bem-estar dos usuários do sistema de saúde municipal.

3.4. No setor da Assistência Social, os alimentos são utilizados tanto no atendimento direto a famílias em situação de risco social, como na realização de projetos e programas sociais, cursos, oficinas e eventos comunitários. Em muitos casos, a distribuição de cestas básicas e a realização de refeições comunitárias são estratégias essenciais para assegurar o mínimo necessário à dignidade de pessoas em situação de vulnerabilidade.

3.5. Além dessas áreas, há também a demanda por gêneros alimentícios em eventos oficiais, encontros institucionais, capacitações, treinamentos de servidores e outras atividades administrativas que envolvem a participação de público interno e externo. Dessa forma, a aquisição dos alimentos busca atender a uma necessidade abrangente e constante da Administração Municipal, promovendo bem-estar social, eficiência dos serviços públicos e cumprimento de políticas públicas estruturantes. Portanto, justifica-se a presente solicitação com base na necessidade de garantir condições adequadas para a execução de serviços essenciais à população, promovendo a qualidade de vida, a segurança alimentar e a efetividade das ações do poder público. A contratação deve ser realizada por meio de processo licitatório adequado, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando, assim, o interesse público e o bom uso dos recursos municipais.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

4.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não reconicionados ou remanufaturados, respeitadas todas as normas vigentes de fabricação, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

4.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.2.1. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.3. Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4.4. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas nas normas e agências regulamentadoras, bem como na legislação vigente, assim, na qualidade de requisitos sustentáveis, deverá:

4.4.1. Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;

4.4.2. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

4.4.3. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

4.4.4. Caso sejam gerados resíduos recicláveis decorrentes de embalagens dos itens objetos deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los e destiná-los de forma e em local adequado, conforme orientações pertinentes.

4.5. A empresa contratada deve seguir rigorosamente as condições de fornecimento, prazos, especificações dos produtos e demais cláusulas previstas no edital e no instrumento contratual.

4.6. Devem estar dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de uso e atender às normas da Anvisa, MAPA e demais órgãos reguladores.

4.7. As entregas devem ser feitas nos locais indicados pela Prefeitura, dentro dos prazos estabelecidos, de forma parcelada, conforme a necessidade das secretarias.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

4.8. O transporte dos alimentos deve seguir normas sanitárias e técnicas apropriadas, especialmente no caso de produtos perecíveis ou que exijam refrigeração. A integridade dos produtos deve ser garantida até o momento da entrega.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem devidamente inviolada, em sua apresentação original, sem avarias, contendo todas as informações de fabricação exigidas pela legislação pertinente de forma visível e plenamente legível.

5.1.1. Todos os encargos e custos decorrentes da contratação correrão cargo do licitante vencedor, tais como transporte, tributos, dentre outros.

5.2. Os itens deverão ser entregues nas condições estabelecidas no item 5.1, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da emissão de Ordem de Fornecimento encaminhada pelo setor de compras do Município de Pedra Dourada/MG, acompanhado da Nota Fiscal correspondente.

5.2.1. Após a entrega os itens estarão sujeitos a aceitação e ao recebimento provisório e definitivo, através do fiscal e gestor do contrato respectivamente.

5.2.2. Somente o Fiscal do Contrato, poderá realizar o recebimento dos produtos, ressalvados os casos de indicação formal de fiscal de contrato substituto.

5.2.3. Nos casos de atraso na entrega dos produtos, os licitantes estarão sujeitos as sanções estabelecidas no instrumento convocatório e, em especial a multa por mora, conforme descrito no respectivo instrumento.

5.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da secretaria requisitante, localizada no perímetro urbano do Município de Pedra Dourada-MG e devidamente comunicado na Ordem de Fornecimento.

5.3.1. O horário de funcionamento para o recebimento dos produtos é de 08h00 às 17h00min.

5.4. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, com verificação posterior do atendimento às conformidades estabelecidas neste instrumento.

5.5. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor ou comissão do contrato, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento às exigências estabelecidas neste instrumento.

5.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver sendo executado em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do licitante pela solidez e segurança da execução.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

6- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

- I - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;
- II - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;
- III - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- IV - Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;
- V - Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- VI - Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
- VII - Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;
- VIII - Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

6.1.1. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

- I - Atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;
- II - Entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;
- III - Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;
- IV - Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;
- V - Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;
- VI - Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;
- VII - Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

6.2. Caberá ao Gestor do Contrato:

- I - Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- III - Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;
- IV - Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;

VI - Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;

VII - Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;

VIII - Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;

IX - Realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

6.2.1. Estendem-se, no que couber, as atribuições do Gestor de Contrato para as eventuais atas de registro de preços.

6.3. Caso o contrato decorrente deste procedimento seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, as atribuições do gestor e fiscal de contrato serão mantidas, além da permanência integral das obrigações e condições estabelecidas na minuta contratual constante no anexo do edital e de todas as especificações e condições descritas neste termo.

7- FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

7.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

7.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

7.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

7.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

7.4. O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇOS

8.1. O fornecedor ou prestador de serviços será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

9- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A indicação de créditos orçamentários será efetivada para formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, respeitadas as legislações orçamentárias vigentes.

Pedra Dourada-MG, 04 de abril de 2025.

Fernando Ribeiro de Oliveira Junior
Secretário Municipal de Administração

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- OBJETO

1.1. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios pela Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG se faz necessária como medida essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas por suas secretarias e setores vinculados, atendendo de forma eficaz às demandas cotidianas da Administração Pública. Esses produtos desempenham papel fundamental em diversas frentes de atuação do município, com destaque para áreas prioritárias como Educação, Saúde e Assistência Social, entre outras.

2.2. Na área da Educação, os gêneros alimentícios são indispensáveis para a composição da merenda escolar, assegurando a oferta de refeições nutritivas e adequadas aos alunos da rede pública municipal. A alimentação escolar é um direito previsto em lei e exerce papel determinante no desempenho escolar, na frequência às aulas e no desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social.

2.3. No âmbito da Saúde, a alimentação é parte integrante do cuidado com o paciente, sendo necessária para o atendimento em unidades básicas, em ações de promoção da saúde, campanhas preventivas, além de atender servidores de plantão e, em determinados casos, acompanhantes. A oferta de refeições equilibradas e seguras contribui diretamente para a recuperação e o bem-estar dos usuários do sistema de saúde municipal.

2.4. No setor da Assistência Social, os alimentos são utilizados tanto no atendimento direto a famílias em situação de risco social, como na realização de projetos e programas sociais, cursos, oficinas e eventos comunitários. Em muitos casos, a distribuição de cestas básicas e a realização de refeições comunitárias são estratégias essenciais para assegurar o mínimo necessário à dignidade de pessoas em situação de vulnerabilidade.

2.5. Além dessas áreas, há também a demanda por gêneros alimentícios em eventos oficiais, encontros institucionais, capacitações, treinamentos de servidores e outras atividades administrativas que envolvem a participação de público interno e externo. Dessa forma, a



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

aquisição dos alimentos busca atender a uma necessidade abrangente e constante da Administração Municipal, promovendo bem-estar social, eficiência dos serviços públicos e cumprimento de políticas públicas estruturantes. Portanto, justifica-se a presente solicitação com base na necessidade de garantir condições adequadas para a execução de serviços essenciais à população, promovendo a qualidade de vida, a segurança alimentar e a efetividade das ações do poder público. A contratação deve ser realizada por meio de processo licitatório adequado, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando, assim, o interesse público e o bom uso dos recursos municipais.

3- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA PARA SOLUÇÃO ADOTADA

3.1. A relação dos itens a serem adquiridos foi elaborada com base em levantamento criterioso realizado junto aos setores técnicos competentes da Administração Municipal, considerando as demandas rotineiras e projetadas para o atendimento ao longo de todo o exercício. Esse processo consultivo permitiu identificar, de maneira precisa e fundamentada, as necessidades específicas de cada secretaria e setor vinculado à Prefeitura, assegurando que a aquisição contemple um leque abrangente de produtos essenciais à execução contínua e eficaz dos serviços públicos prestados à população. A consolidação dessa listagem tem como objetivo garantir o pleno abastecimento dos insumos necessários ao funcionamento das atividades administrativas, operacionais e institucionais, promovendo maior eficiência, agilidade e planejamento no uso dos recursos públicos.

3.2. As especificações técnicas dos itens foram definidas com base em critérios objetivos e imparciais, estabelecendo requisitos mínimos que asseguram a adequação dos produtos ao uso pretendido, sem, no entanto, direcionar a contratação para marcas ou modelos específicos. Essa abordagem busca garantir a isonomia entre os participantes do processo licitatório, ampliando a competitividade e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme preconiza a legislação vigente.

3.3. Tendo em vista que os objetos licitados consistem em itens de uso comum, amplamente disponíveis no mercado, pertencentes ao mesmo ramo de atividade e frequentemente utilizados no cotidiano dos serviços públicos, não se mostra necessária a justificativa individualizada de cada item. Sua escolha se dá de forma lógica e transparente, sendo evidente a finalidade de uso de cada produto descrito, tanto pelo seu caráter corriqueiro quanto pela natureza da demanda que os originou. Assim, a padronização das especificações foi adotada como medida de racionalização e otimização do processo de aquisição, garantindo clareza, economicidade e legalidade em todas as etapas do certame.

3.4. Serão adquiridos os itens em conformidade com a planilha descrita a seguir:

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

ITEM	DESCRICAO	UNID	QUAN T.	VALOR UNITARI O	VALOR TOTAL
1.	ABACATE; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO; FRUTAS	KG	1.510	R\$ 11,47	R\$ 17.319,70
2.	ABACAXI PÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALADO EM CAIXA APROPRIADA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	300	R\$ 15,76	R\$ 4.728,00
3.	ABOBORA JAPONESA: A CASCA DEVE SER LISA, SEM MANCHAS E SEM BRILHO. A COR DEVE SER AMARELO ALARANJADO. NÃO DEVE CONTER FUNGOS, BOLORES, PICADAS DE INSETOS OU AMASSADOS.	KG	200	R\$ 10,16	R\$ 2.032,00
4.	ABOBRINHA VERDE: A CASCA DEVE SER FIRME, BRILHANTE. COR VERDE CLARO. NÃO DEVE CONTER FUNGOS, BOLORES, PICADAS DE INSETOS OU AMASSADOS.	KG	200	R\$ 10,64	R\$ 2.128,00
5.	ACHOCOLATADO EM PÓ COM AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES MÍNIMAS: AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, VITAMINAS (C, B3, B2, B6, B1 E D), ESTABILIZANTES LECITINAS DE SOJA E AROMATIZANTES, CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA,	LATA	1.000	R\$ 20,74	R\$ 20.740,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE NESCAU TODDY ITALAC				
6.	AÇÚCAR CRISTAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR; ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE; SEM FERMENTAÇÃO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA - COM CAPACIDADE DE 5 KG (FARDO COM 6 UNIDADES DE 5KG). VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	FARDO	500	R\$ 162,36	R\$ 81.180,00
7.	AÇÚCAR MASCAVO ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500G	PCT	50	R\$ 14,56	R\$ 728,00
8.	ADOCANTE LÍQUIDO ADOCANTE DIETÉTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍPIDO TRANSPARENTE.	UNID	200	R\$ 10,58	R\$ 2.116,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	COMPOSTO DE SACARINA SODICA E CICLAMATO DE SODIO; COM VALIDADE MINIMA NA DATA DA ENTREGA DE 1 ANO; ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 100ML CADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO RDC 271/05 ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;				
9.	ADOÇANTE NATURAL 100% STÉVIA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS ADOÇANTES ARTIFICIAIS NA COMPOSIÇÃO (FRASCO COM 60ML).	UNID	60	R\$ 19,08	R\$ 1.144,80
10.	AGUA MINERAL SEM GAS GALAO COM 20 LITROS	GALÃO	200	R\$ 31,99	R\$ 6.398,00
11.	ALFACE LISA: PÉ DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS DE PADRÃO LISO, COM COLORAÇÃO VERDE, SEM PARTES ESTRAGADAS E AMARELADAS.	UNID	250	R\$ 4,31	R\$ 1.077,50
12.	ALHO DESCASCADO, BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL, 1ª QUALIDADE, FRESCO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DESCASCADO E ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	50	R\$ 31,62	R\$ 1.581,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

13.	AMENDOIM TRADICIONAL CRU COM PELE, EMBALAGEM COM 500G. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: GARDINGO, YOKI OU ANCHIETA.	PCT	100	R\$ 16,46	R\$ 1.646,00
14.	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS, NAO PODENDO ESTAR UMIDOS, FERMENTADOS OU RANCOSOS. SOB A FORMA DE PO, DEVERAO PRODUIR LIGEIRA CREPITACAO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MAXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MINIMO DE AMIDO 84%P/P E RESIDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. - EMBALAGEM DE 500G. EMBASAMENTO LEGAL DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE/ ANVISA.	UNID	50	R\$ 8,29	R\$ 414,50
15.	AMIDO DE MILHO 200G	UNID	50	R\$ 8,29	R\$ 414,50
16.	ARROZ POLIDO TIPO 1, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO: BENEFICIADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO I. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAL DE IMPUREZAS ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO, PREPARAÇÃO DIETÉTICA FINAL INADEQUADA – EMPAPAMENTO. EMBALAGEM:	PACOTE	2.000	R\$ 43,34	R\$ 86.680,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG EM POLIETILENO TRANSPARENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE: GARDINGO REI ARTHUR TIO JOCA				
17.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO) PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	UNID	194	R\$ 35,13	R\$ 6.815,22
18.	AZEITONA VERDE FATIADA, EM CONSERVA, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADA EM SACHÊ COM 240G DE PESO LIQUIDO E 120G DE PESO DO PRODUTO DRENADO. PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS	UNID	800	R\$ 11,04	R\$ 8.832,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.				
19.	BALA COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE, SABOR SORTIDAS, 700G. INGREDIENTES: AÇÚCAR, XAROPE DE GLUCOSE, AROMA NATURAL DE MORANGO, MENTOL, CORANTES ARTIFICIAIS, AMARELO TARTRAZINA E AZUL BRILHANTE. VALIDADE PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	300	R\$ 32,62	R\$ 9.786,00
20.	BANANA DA TERRA: GRANDE, MADURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADA, NÃO PODE ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.	KG	500	R\$ 10,06	R\$ 5.030,00
21.	BANANA PRATA: FRUTO ALONGADO, DE CASCA LISA E TENRA, COLORAÇÃO AMARELADA PODENDO	KG	606	R\$ 9,42	R\$ 5.708,52

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	APRESENTAR PONTINHOS MARRONS, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRUA DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.				
22.	BATATA BAROA: TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO AMARELA, FRESCA, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	KG	250	R\$ 15,95	R\$ 3.987,50
23.	BATATA DOCE: TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E SEM BROTO. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	KG	548	R\$ 9,38	R\$ 5.140,24
24.	BATATA INGLESA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME, GRAÚDA, NÃO APRESENTAR DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA, PODRIDÃO; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	900	R\$ 11,08	R\$ 9.972,00
25.	BATATA PALHA PACOTE COM 1KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,	PCT	422	R\$ 35,65	R\$ 15.044,30

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
26.	BETERRABA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	200	R\$ 10,88	R\$ 2.176,00
27.	BISCOITO ÁGUA E SAL, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM APROPRIADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). RACINE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	1.000	R\$ 10,08	R\$ 10.080,00
28.	BISCOITO SALGADO TIPO SALPET 200G TRADICIONAL - SALGADO TIPO SALPET DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO:	UNID	600	R\$ 7,60	R\$ 4.560,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE DE PLASTICO DE 200G. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
29.	BOLACHA DOCE SEM RECHEIO-BISCOITO TIPO MAISENA-350G, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM APROPRIADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 350G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). RACINE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	1.000	R\$ 8,11	R\$ 8.110,00
30.	BOLO CONFEITADO - COBERTURA DE GLACE, RECHEIO DE CHOCOLATE COM CREME DE COCO; O BOLO DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, NÃO SENDO ABATUMADO OU QUEIMADO, E CONFECCIONADO COM MATERIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE	KG	500	R\$ 50,35	R\$ 25.175,00
31.	BOLO CONFEITADO - COBERTURA DE GLACE, RECHEIO DE NINHO COM	KG	275	R\$ 49,00	R\$ 13.475,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	MORANGO; O BOLO DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, NAO SENDO ABATUMADO OU QUEIMADO, E CONFECCIONADO COM MATERIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE				
32.	BOLO CONFEITADO COM COBERTURA DE GLACE E RECHEIO DE DOCE DE LEITE COM CREME DE CÔCO; O BOLO DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, NÃO SENDO ABATUMADO OU QUEIMADO, E CONFECCIONADO COM MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE.	KG	275	R\$ 70,67	R\$ 19.434,25
33.	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE TABULEIRO 40X30CM COM 2KG, PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, CENOURA, ADICIONADO DE FERMENTO EM PÓ, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS, SEM LEITE, COM COBERTURA DE BRIGADEIRO (CHOCOLATE 50% CACAU) SEGUINDO AS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). OBS: NÃO SERÁ ACEITO BOLO FEITO DE MISTURA PRONTA.	UNID	60	R\$ 100,63	R\$ 6.037,80
34.	BOLO DE CENOURA TABULEIRO 40X30CM COM 2KG, PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, CENOURA, ADICIONADO DE FERMENTO EM PÓ, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS, SEM LEITE, SEGUINDO AS	UNID	200	R\$ 101,61	R\$ 20.322,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). OBS: NÃO SERÁ ACEITO BOLO FEITO DE MISTURA PRONTA.				
35.	BOLO DOCE REDONDO SIMPLES, EMBALAGEM DE 500G.	UNID	500	R\$ 14,66	R\$ 7.330,00
36.	BOLO SIMPLES TABULEIRO 40X60CM COM CERCA DE 4KG, PRODUTO OBTIDO DA MISTURA DE FARINÁCEOS (FARINHA DE TRIGO, FUBÁ) COM OVOS, ÓLEO VEGETAL, AÇÚCAR, LEITE PASTEURIZADO OU SUCO DE FRUTAS, ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS, SEGUINDO AS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). OBS: NÃO SERÁ ACEITO BOLO FEITO DE MISTURA PRONTA.	UNID	800	R\$ 86,92	R\$ 69.536,00
37.	BRÓCOLIS TIPO NINJA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	200	R\$ 13,10	R\$ 2.620,00
38.	CALDO DE GALINHA 114G EMBALAGEM DE 114G, CAIXA COM 12 TABLETES, COMPOSICAO: SAL,	CAIXA	100	R\$ 6,94	R\$ 694,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	AMIDO, ACUCAR, MALTODEXTRINA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA- DO- REINO PRETA, SALSA, CURCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALCADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO E INOSINATO DISSODICO E AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
39.	CANELA EM PO - EMBALAGEM MINIMA DE 10 G.	UNID	60	R\$ 7,73	R\$ 463,80
40.	CANJICA MILHO BRANCA TIPO 1, GRUPO EXTRA, SUB GRUPO DESPELICULADO, CLASSE BRANCA, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, INSENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE, EMBALAGEM DE 500G.	UNID	500	R\$ 8,01	R\$ 4.005,00
41.	CANJQUINHA DE MILHO AMARELA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA DATA DE ENTREGA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	KG	400	R\$ 6,03	R\$ 2.412,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

42.	CEBOLA, PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	1.142	R\$ 10,81	R\$ 12.345,02
43.	CENOURA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	648	R\$ 9,03	R\$ 5.851,44
44.	CHÁ EM SACHÊ PARA PREPARO DIRETO NA ÁGUA GELADA. COMBINAÇÃO DE INGREDIENTES QUE POSSUI EFEITO TERMOGÊNICO E QUE AUXILIA EM ACELERAR O METABOLISMO. INGREDIENTES: FOLHAS E TALOS DE CHÁ PRETO (CAMELLIA SINENSIS (L.) KUNTZE), FOLHAS DE HIBISCO (HIBISCUS SABDARIFFA L.), FOLHAS DE ESTÉVIA (STEVIA REBAUNDIANA	CAIXA	100	R\$ 7,22	R\$ 722,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	BERT), EXTRATO AQUOSO SOLÚVEL DE FOLHAS E TALOS DE CHÁ PRETO (CAMELLIA SINENSIS (L.) KUNTZE), FRUTOS DE PÊSSEGO (PRUNUS PERSICA (L.) CAIXA COM 10 SACHÊS 25G				
45.	CHICLETE DIVERSOS SABORES, CX 100.	CAIXA	400	R\$ 36,26	R\$ 14.504,00
46.	CHOCOLATE DOCE TIPO WAFER, RECHEADO, COBERTO COM CHOCOLATE LACTA, CX COM 20UN. SABOR CHOCOLATE BRANCO E CHOCOLATE PRETO.	CAIXA	400	R\$ 11,17	R\$ 4.468,00
47.	CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU, COM FORMULAÇÃO DE 100% DE CACAU ALCALINO, COM GARANTIA DE UM PRODUTO FINAL SEM ALTERAÇÃO NA COR E NO SABOR DE CHOCOLATE. NA ORDEM DE INGREDIENTES O CACAU DEVE VIR EM PRIMEIRO LUGAR. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. PACOTE DE 200G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. MARCAS ESTABELCIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE GAROTO NESTLÉ HAROLD	PCT	600	R\$ 26,99	R\$ 16.194,00
48.	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU, COM FORMULAÇÃO DE 50% DE CACAU ALCALINO, COM GARANTIA DE UM PRODUTO FINAL SEM ALTERAÇÃO NA COR E NO SABOR DE CHOCOLATE. NA ORDEM DE INGREDIENTES O CACAU DEVE VIR	PCT	400	R\$ 37,26	R\$ 14.904,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	EM PRIMEIRO LUGAR. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. PACOTE DE 1,050KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. MARCAS ESTABELCIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE GAROTO NESTLÉ HAROLD				
49.	CHUCHU: TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO VERDE CLARO A ESCURO, TENRO, SEM MANCHAS E PARTES APODRECIDAS	KG	200	R\$ 5,97	R\$ 1.194,00
50.	COCO RALADO; SEM ACUCAR; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; EMBALAGEM DE 100 G; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA.	UNID	150	R\$ 11,23	R\$ 1.684,50
51.	COCO VERDE - IN NATURA, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE, CASCA LIVRE DE FUNGOS. DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	150	R\$ 6,65	R\$ 997,50
52.	COUVE-FLOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS; DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME; SEM	KG	200	R\$ 14,28	R\$ 2.856,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).				
53.	CREME DE LEITE, CAIXA DE CREME DE ELITE UHT ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, SABOR SUAVE, CONSISTENCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERP DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QIUNTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIADE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRAPCK (CAIXINHA).	UNID	1000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
54.	DOCE DE LEITE DE CORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO: NOME DO PRODUTO,	EMB	200	R\$ 19,56	R\$ 3.912,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO, PORCIONAMENTO (PESO POR PACOTE), DATA DE VALIDADE E INGREDIENTES. EMBALAGEM CONTENDO PEDAÇOS COM PESO MÉDIO DE 50 GRAMAS OU CONFORME SOLICITADO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).				
55.	DOCE MARIOLA, COMPOSIÇÃO: BANANA, AÇÚCAR, APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, EMBALAGEM DE 1005G.	EMB	300	R\$ 28,50	R\$ 8.550,00
56.	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM TOMATES MADUROS SELECIONADOS, AÇÚCAR E SAL, NÃO CONTÉM CONSERVADORES, NÃO CONTÉM GLÚTEN, FONTE DE VITAMINA A, E E FIBRAS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO - LATA DE 850G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	UNID	720	R\$ 14,23	R\$ 10.245,60
57.	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PRODUTO	SACHÊ	500	R\$ 4,72	R\$ 2.360,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM TOMATES MADUROS SELECIONADOS, AÇÚCAR E SAL, NÃO CONTÉM CONSERVADORES, NÃO CONTÉM GLÚTEN, FONTE DE VITAMINA A, E E FIBRAS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO - SACHÊ DE 340G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).				
58.	FARINHA DE AVEIA INTEGRAL, EMBALAGEM DE 500G, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, COM RÓTULO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	EMB	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
59.	FARINHA DE MANDIOCA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SECA, BIJUSADA, AMARELA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CAPACIDADE DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 07 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO;	UNID	500	R\$ 10,67	R\$ 5.335,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).				
60.	FARINHA DE ROSCA OBTIDA PELA MOAGEM DE PAES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLASTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 6 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTE COM 500G	UNID	50	R\$ 9,64	R\$ 482,00
61.	FARINHA DE TRIGO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM FERMENTO - EMBALAGEM COM VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES COM PESO LIQUIDO 1 KG	UNID	300	R\$ 7,33	R\$ 2.199,00
62.	FARINHA PARA QUIBE DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM VALIDADE DE NO MINIMO 3 MESES, COM PESO LIQUIDO 500G.	UNID	100	R\$ 7,21	R\$ 721,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

63.	FAROFA PRONTA DE FARINHA DE MILHO TEMPERADA SEM PIMENTA – EMBALAGEM COM 500 G.	UNID	300	R\$ 8,69	R\$ 2.607,00
64.	FEIJÃO PRETO TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	KG	600	R\$ 10,70	R\$ 6.420,00
65.	FEIJÃO VERMELHO, TIPO 1, NOVO, COM GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM 97% DOS GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA, TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. - COR, SABOR E ODOR: CARACTERÍSTICO; - UMIDADE: MÁXIMA 14%; - IMPUREZAS E MATÉRIAS ESTRANHAS: MÁXIMA DE 0,6%.	KG	300	R\$ 12,78	R\$ 3.834,00
66.	FERMENTO EM PO QUIMICO; EMBALAGEM PLASTICA DE 250G; COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCICO E CARBONATO DE CALCIO; SEM GLUTEN; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA	UNID	50	R\$ 12,78	R\$ 639,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	DATA DE ENTREGA				
67.	FÍGO EM CALDA DOCE, COMPOSTO E OBTIDO DE FRUTAS INTEIRAS, SEM SEMENTES, CAROÇOS E CASCAS, PREPARADO COM FRUTAS LIMPAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM AROMATIZANTES E SABOR ARTIFICIAIS, DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). PESO LÍQUIDO DE 400G POR UNIDADE.	LATA	50	R\$ 70,50	R\$ 3.525,00
68.	FUBÁ DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 1 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 5 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE MAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	KG	500	R\$ 8,33	R\$ 4.165,00
69.	GELATINA EM PÓ INCOLOR, PACOTE COM 24G. GELATINA SEM SABOR, ODOR CARACTERÍSTICOS ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO PESANDO 24 GRAMAS CADA. VALIDADE: PRAZO MÍNIMO DE 10 (DEZ) MESES	UNID	400	R\$ 6,76	R\$ 2.704,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).				
70.	GELATINA SABOR ABACAXI 35G	UNID	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
71.	GELATINA SABOR LIMAO 35G	UNID	400	R\$ 2,90	R\$ 1.160,00
72.	GELATINA SABOR MORANGO 35G	UNID	400	R\$ 2,23	R\$ 892,00
73.	GELATINA SABOR UVA 35G	UNID	400	R\$ 2,14	R\$ 856,00
74.	GOIABA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA APROPRIADA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	KG	100	R\$ 13,61	R\$ 1.361,00
75.	DOCE DE GOIABA PCT 500G - GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500G. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	PCT	50	R\$ 11,05	R\$ 552,50

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	MARCA DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE.				
76.	INGREDIENTES PARA FEIJOADA COM EMBALAGEM DE 1KG (KIT FEIJOADA) – PORCAO PARA NO MINIMO 06 PESSOAS	KIT	100	R\$ 24,05	R\$ 2.405,00
77.	INHAME: TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, TENRA, CASCA ÍNTEGRA SEM AMASSADOS E ESTRAGADOS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	KG	400	R\$ 10,63	R\$ 4.252,00
78.	IOGURTE INTEGRAL NATURAL SEM LACTOSE, INDICADO PARA PESSOAS COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE, INGREDIENTES: LEITE E/OU LEITE RECONSTITUÍDO, FERMENTOS LÁCTEOS E ENZIMA LACTASE. NÃO PODERÁ CONTER EDULCORANTES, LACTOSE E NEM CORANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 45 DIAS, TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. EMBALAGEM CONTENDO 500G.	UNID	300	R\$ 18,88	R\$ 5.664,00
79.	JILÓ: FRESCO, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM	KG	150	R\$ 9,33	R\$ 1.399,50

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				
80.	KIWI, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM CAIXA APROPRIADA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	KG	150	R\$ 30,33	R\$ 4.549,50
81.	LARANJA PERA; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO	KG	926	R\$ 7,24	R\$ 6.704,24
82.	LEITE CONDENSADO; COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE; SEM GLÚTEM; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA TETRAPACK DE 395 GRAMAS CADA.	UNID	400	R\$ 8,34	R\$ 3.336,00
83.	LEITE DE COCO EMBALAGEM DE 200 ML	UNID	100	R\$ 6,46	R\$ 646,00
84.	LEITE DE SOJA SABOR NATURAL ORGANICO - ALIMENTO DE EXTRATO DE SOJA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1,00L (UM LITRO), LIVRE DE LACTOSE E COLESTEROL.	LITRO	150	R\$ 15,67	R\$ 2.350,50

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

85.	LEITE EM PÓ INTEGRAL "O LACTOSE", SEM LACTOSE, COM ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C) E MINERAIS (FERRO E ZINCO) E ESTABILIZANTE TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 400G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE PIRACANJUBA ITALAC NINHO	UNID	90	R\$ 45,85	R\$ 4.126,50
86.	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400GR, RICO EM FERRO, VITAMINAS C, A E D. EMBALAGEM RESISTENTE E NÃO VIOLADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA N 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO	UNID	650	R\$ 20,90	R\$ 13.585,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE PIRACANJUBA ITALAC NINHO				
87.	LEITE ZERO LACTOSE LIQUIDO LONGA VIDA	LITRO	200	R\$ 10,22	R\$ 2.044,00
88.	LIMÃO GALEGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	130	R\$ 8,22	R\$ 1.068,60
89.	MAÇA FUGI; UNIDADES DE TAMANHO MEDIO	KG	648	R\$ 13,45	R\$ 8.715,60
90.	MAÇÃ NACIONAL, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã E SEM RUPTURAS. UNIDADE ENTRE 100 A 120 GRAMAS. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	760	R\$ 13,91	R\$ 10.571,60
91.	MACARRÃO TIPO PARAFUSO VITAMINADO, TIPO SÊMOLA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA E TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA	PCT	1.000	R\$ 5,77	R\$ 5.770,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) E CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).				
92.	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL - COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICACÕES TECNICAS DA ANVISA E INMETRO. EMBALAGEM 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	300	R\$ 11,16	R\$ 3.348,00
93.	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE	KG	390	R\$ 7,33	R\$ 2.858,70

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	80% DE MATURAÇÃO, ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).				
94.	MANGA PALMER DE 1ª QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	150	R\$ 9,38	R\$ 1.407,00
95.	MANTEIGA, ACONDICIONADO EM POTE DE 500G, 1º QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID	1.500	R\$ 19,91	R\$ 29.865,00
96.	MARACUJA: REDONDO, CASCA LISA, GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	200	R\$ 13,73	R\$ 2.746,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

97.	MARGARINA CREMOSA COM SAL MARGARINA CREMOSA COM SAL EMBALAGEM DE 1 KG, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, COM ADICAO DE SAL, 80% DE LIPIDIOS, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; 0% DE GORDURA TRANS. APRESENTACAO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERAO ESTAR ISENTOS DE RANCO E DE OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS, EM POTES DE POLIPROPILENO, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. INGREDIENTES: OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL (CLORETO DE SODIO), SORO DE LEITE EM PO, LEITE EM PO DESNATADO, VITAMINAS B (B6, B1 E B12), VITAMINA A, SELENIO DE SODIO (SELENIO), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES: SORBATO DE	UNID	150	R\$ 15,07	R\$ 2.260,50
-----	--	------	-----	-----------	--------------



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	POTASSIO E BENZOATO DE SODIO, ANTIOXIDANTES: TBHQ, EDTA CALCIO DISSODICO E BHT, ACIDULANTE: ACIDO CITRICO, AROMATIZANTE: AROMA IDENTICO AO NATURAL, CORANTES: URUCUM, BETA CAROTENO E CURCUMA. NAO CONTEM GLUTEN. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE CLAROS OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. MARCA DE REFERENCIA: QUALY OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR				
98.	MELANCIA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA LISA, GRAÚDA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E	KG	1.000	R\$ 5,66	R\$ 5.660,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	INTACTA, FORNECIMENTO A GRANEL, PESANDO ENTRE 10 A 12 KG CADA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).				
99.	MELÃO DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME. (PESO DA UNIDADE ENTRE 1,5KG A 1,7KG). DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	470	R\$ 10,13	R\$ 4.761,10
100.	MILHO DE PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 14% POR PESO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE 500G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE GARDINGO YOKI PACHÁ	UNID	362	R\$ 6,51	R\$ 2.356,62
101.	MILHO VERDE EM CONSERVA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: MILHO VERDE, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR	LATA	100	R\$ 29,34	R\$ 2.934,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, ACONDICIONADA EM LATAS DE 1,7KG DRENADO NÃO APRESENTANDO VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
102.	MILHO VERDE EM CONSERVA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: MILHO VERDE, ÁGUA, AÇÚCAR, SAL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, ACONDICIONADA EM SACHÊS DE 200G, NÃO APRESENTANDO FERRUGEM, AMASSAMENTO, VAZAMENTO OU ABAULAMENTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SACHÊ	700	R\$ 4,44	R\$ 3.108,00
103.	MINI SALGADOS ASSADOS, COM PESO MÉDIO ENTRE 25 A 30G (2,5KG A 3KG). RECHEIO DE CARNE, FRANGO OU QUEIJO. TIPO A ESCOLHER: MINI ESFIRRA, MINI EMPADA, PASTEL. CAIXA COM 100.	CAIXA	250	R\$ 97,67	R\$ 24.417,50
104.	MINI SALGADOS DIVERSOS FRITOS, COM PESO MÉDIO ENTRE 25 A 30G (2,5KG A 3KG). RECHEIO DE CARNE, FRANGO OU QUEIJO. TIPO A ESCOLHER: ESFIRRA, QUIBE, COXINHA DE FRANGO, BOLINHA DE QUEIJO E PRESUNTO, ENROLADO DE SALSICHA, PASTEL. CAIXA COM 100.	CAIXA	250	R\$ 64,58	R\$ 16.145,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

105.	MISTURA PARA BOLO – EMBALAGEM DE 400 G - SABOR CHOCOLATE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO (STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES E/OU BACILLUS THURINGIENSIS E/OU AGROBACTERIUM TUMETACIENSE E/OU ZEA MAYS), SAL, FERMENTO QUIMICO (PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO E FOSFATO MONOCALCICO) E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL. CONTEM DERIVADOS DO TRIGO E SOJA E PODE CONTER LEITE E OVOS. CONTEM GLUTEN	UNID	50	R\$ 7,29	R\$ 364,50
106.	MISTURA PARA BOLO – EMBALAGEM DE 400 MISTURA PARA BOLO – EMBALAGEM DE 400 G - SABOR LARANJA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO (STREPTOMYCES VIRIDOCROMOGENES	UNID	50	R\$ 7,42	R\$ 371,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	E/OU BACILLUS THURINGIENSIS E/OU AGROBACTERIUM TUMETACIENSE E/OU ZEA MAYS), SAL, FERMENTO QUIMICO (PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO E FOSFATO MONOCALCICO) E AROMATIZANTE IDENTICO AO NATURAL. CONTEM DERIVADOS DO TRIGO E SOJA E PODE CONTER LEITE E OVOS. CONTEM GLUTEN				
107.	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA, EMBALAGEM DE 400G	UNID	50	R\$ 7,49	R\$ 374,50
108.	MISTURA PARA BOLO SABOR BOLO FESTA, EMBALAGEM DE 400G	UNID	50	R\$ 7,49	R\$ 374,50
109.	MOLHO DE PIMENTA 900 ML	UNID	50	R\$ 7,49	R\$ 374,50
110.	MOLHO INGLES EMBALAGEM 900ML	UNID	50	R\$ 12,65	R\$ 632,50
111.	MORANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	100	R\$ 23,81	R\$ 2.381,00
112.	MORTADELA DEFUMADA FATIADA.	KG	212	R\$ 30,20	R\$ 6.402,40
113.	NECTARINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE	KG	40	R\$ 75,84	R\$ 3.033,60

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	FRUTA FRESCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).				
114.	ÓLEO DE SOJA REFINADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 900ML. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	UNID	3.500	R\$ 9,36	R\$ 32.760,00
115.	OVOS DE GALINHAS, VERMELHOS. ACONDICIONADOS EM CARTELAS COM 2,5 DÚZIAS (30 UNIDADES), TAMANHO GRANDE, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETAS CONTENDO SIF/DIPOA SOB O NÚMERO, DATA DE CLASSIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NAS UNIDADES ESCOLARES, ZONAS URBANA E RURAL, CONFORME PROGRAMAÇÃO.	CARTE LA	500	R\$ 26,06	R\$ 13.030,00
116.	PÃO DE FORMA INTEGRAL, 400G CADA PACOTE, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 7 DIAS A CONTAR DA	PACOTE	2.000	R\$ 9,34	R\$ 18.680,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL E CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. VISCONTI OU DE MELHOR QUALIDADE. MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE VISCONTI PULLMAN WICKBOLD				
117.	PÃO DE QUEIJO, UNIDADES PEQUENAS, DE APROXIMADAMENTE 20G, ASSADOS AO PONTO. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE PAPEL. PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA DEVERÃO APRESENTAR FICHA TÉCNICA, ASSINADA POR RESPONSÁVEL TÉCNICO. EMBALAGEM COM 1KG. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	KG	200	R\$ 25,02	R\$ 5.004,00
118.	PÃO FRANCÊS, COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FERMENTO E ÁGUA. PESO LÍQUIDO 50 A 60GR. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU	KG	6.100	R\$ 14,90	R\$ 90.890,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO (EVIDÊNCIA DE FORMAS SUJAS). DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 1 DIA.				
119.	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, COM PESO ENTRE 60 A 90G POR UNIDADE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO ESPECÍFICO, CORTADO AO MEIO. COM DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ UM DIA ANTERIOR AO DIA DA ENTREGA	UNID	10.000	R\$ 1,99	R\$ 19.900,00
120.	PEITO DE FRANGO SEM OSSO (FILÉZINHO) APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PESO, DATA DE PROCESSAMENTO, DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, PROCEDÊNCIA DA CARNE, NOME E/OU MARCA, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS).	KG	4.000	R\$ 23,90	R\$ 95.600,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE.				
121.	PEPINO DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	250	R\$ 5,97	R\$ 1.492,50
122.	PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	200	R\$ 17,44	R\$ 3.488,00
123.	PÊSSEGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	200	R\$ 22,55	R\$ 4.510,00
124.	PICOLÉ CREMOSO DIVERSOS SABORES A SEREM DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO (EXS: CHOCOLATE, UVA, ABACAXI, LIMÃO,	UNID	10.000	R\$ 9,30	R\$ 93.000,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	COCO, MORANGO, ENTRE OUTROS). ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).				
125.	PIMENTA DO REINO MOIDA - EMBALAGEM COM NO MINIMO 10 G	UNID	50	R\$ 4,87	R\$ 243,50
126.	PIMENTÃO DE 1ª QUALIDADE; - LIVRE DE FUNGOS; TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	300	R\$ 16,03	R\$ 4.809,00
127.	PIPOCA DOCE FARDOS COM 50 UNIDADES DE 10 GRAMAS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA POPOQUITA, MIYAKO.	FARDO	260	R\$ 33,32	R\$ 8.663,20
128.	PIRULITO DE SABORES DIVERSOS, PAC. COM 50 UNIDADES CADA, DE 600 GRAMAS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BIG-BIG.	PACOTE	280	R\$ 16,52	R\$ 4.625,60
129.	PÓ DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRA FORTE, COM SELO DE QUALIDADE E PUREZA DA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ) EM	PACOTE	3.000	R\$ 34,96	R\$ 104.880,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	EMBALAGENS DE 0,5KG, DEVENDO CONTER ATÉ 30% DE GRÃOS CONILLON; ISENTO DE GRÃOS PRETOS, VERDES OU FERMENTADOS. PÓ HOMOGÊNEO; AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO; BEBIDA MOLE À RIO, CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMAS DE 1% E UMIDADE ATÉ 5%. A EMBALAGEM DEVE CONTER ETIQUETA COM NOME DO PRODUTO, NOME DO FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO (TORREFAÇÃO E MOAGEM) E DATA DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE PILÃO NOVO HORIZONTE 03 CORAÇÕES				
130.	POLPA DE FRUTA INTEGRAL, NATURAL, SABOR ABACAXI, EMBALAGEM COM 100G, CONGELADA. INGREDIENTES: SOMENTE POLPA DE ABACAXI. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB	UNID	3.000	R\$ 5,26	R\$ 15.780,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. ROMA OU DE MELHOR QUALIDADE.				
131.	POLPA DE FRUTA INTEGRAL, NATURAL, SABOR MANGA, EMBALAGEM COM 100G, CONGELADA. INGREDIENTES: SOMENTE POLPA DE MANGA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB-REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. ROMA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	3.000	R\$ 4,98	R\$ 14.940,00
132.	POLPA DE FRUTA INTEGRAL, NATURAL, SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM COM 100G, CONGELADA. INGREDIENTES: SOMENTE POLPA DE MARACUJÁ. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB-REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS	UNID	2.000	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. ROMA OU DE MELHOR QUALIDADE.				
133.	POLPA DE FRUTA INTEGRAL, NATURAL, SABOR UVA, EMBALAGEM COM 100G, CONGELADA. INGREDIENTES: SOMENTE POLPA DE UVA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. ROMA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNID	2.000	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00
134.	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS E REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10 °C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE), E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICA DO PRODUTO DE MODO QUE AS	KG	450	R\$ 39,12	R\$ 17.604,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.				
135.	QUEIJO MUSSARELA FATIADO; EMBALAGEM COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, FABRICANTE, DATA DE VALIDADE; PRODUTO COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	450	R\$ 50,67	R\$ 22.801,50
136.	QUEIJO PARMESAO 50G	PACOTE	100	R\$ 6,49	R\$ 649,00
137.	QUEIJO TIPO MINAS PADRÃO, COM POUCO SAL E DE BOA QUALIDADE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, COALHO, CLORETO DE CÁLCIO E SAL. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (SIP) E /OU FEDERAL (SIF). DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES E LACRADOS. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE.	KG	248	R\$ 31,75	R\$ 7.874,00
138.	QUIABO: FRESCO, INTACTO, SEM LESÕES, RACHADURAS OU CORTES. ISENTO PARASITAS LARVAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES. ISENTO DE DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO, ACONDICIONADOS A GRANEL, EM SACOS PLÁSTICOS LIMPOS.	KG	150	R\$ 12,66	R\$ 1.899,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

139.	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS, EMBALAGEM PET 2 LITRO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, OS SABORES DEVEM SER VAREADOS, CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA (ÀGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, CORANTE AMARELO IV, ASSIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLUTEM, NÃO ALCÓOLICO); LARANJA (ÀGUA GAEIFICADA, AÇUCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ASSIDULANTE INS, 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLUTÉM, NÃO ALCÓOLICO); GUARANÁ (ÀGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025% ASSIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDENTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEM, NÃO ALCÓOLICO) E LIMÃO (ÀGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ASSIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEM, NÃO ALCÓOLICO), EMBALAGEM PLÁSTICA. TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE, COM AÇUCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A	UNID	4.000	R\$ 10,69	R\$ 42.760,00
------	---	------	-------	-----------	---------------

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. 1 QUALIDADE. REFERÊNCIA: COCA-COLA, FANTA, SPRITE, GUARANÁ KAUAT OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.				
140.	REPOLHO VERDE, LISO, FRESCO, DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	498	R\$ 5,90	R\$ 2.938,20
141.	REQUEIJÃO POTE DE 400G A 420G, OBTIDO DO LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. PORTO ALEGRE OU DE MELHOR QUALIDADE. MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE DANONE	UNID	968	R\$ 20,08	R\$ 19.437,44

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	NESTLÉ GARDINGO				
142.	SAL REFINADO IODADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: SAL REFINADO (CLORETO DE SÓDIO), IODATO DE POTÁSSIO, ANTI-UMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO INS 535. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO COM CAPACIDADE DE 1000G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	KG	400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
143.	SALADA DE FRUTAS COM BANANA, MAMÃO, MANGA, ABACAXI, LARANJA, UVA SEM CAROÇO, MORANGO, MAÇÃ E KIWI. PRIMEIRA QUALIDADE COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTAS FRESCAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, SOB REFRIGERAÇÃO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE.	KG	600	R\$ 12,77	R\$ 7.662,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

144.	SUCO CONCENTRADO GARRAFA DE 01 LITRO (SABOR LARANJA)	UNID	200	R\$ 17,52	R\$ 3.504,00
145.	SUCO CONCENTRADO GARRAFA DE 01 LITRO (SABOR MARACUJÁ)	UNID	200	R\$ 15,96	R\$ 3.192,00
146.	SUCO CONCENTRADO GARRAFA DE 01 LITRO (SABOR UVA)	UNID	200	R\$ 19,32	R\$ 3.864,00
147.	TEMPERO LOURO EM FOLHAS EMBALAGEM COM NO MINIMO 10G	UNID	50	R\$ 8,91	R\$ 445,50
148.	TEMPERO PARA CARNE, SAZON; PACOTE DE 60G, 12 UNIDADES	PACOTE	100	R\$ 7,29	R\$ 729,00
149.	TOMATE SALADA; BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE ANORMAL; LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE	KG	3.000	R\$ 10,43	R\$ 31.290,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).				
150.	TORRESMO FRITO ARTESANALMENTE EMBALAGEM COM 1KG.	PACOTE	200	R\$ 39,56	R\$ 7.912,00
151.	TORTA SALGADA COM PÃO DE FORMA - COM RECHEIO (MILHO VERDE, AZEITONA, CREME DE LEITE, FRANGO, PRESUNTO). COBERTURA DE MAIONESE E BATATA PALHA.	KG	306	R\$ 58,09	R\$ 17.775,54
152.	UVA PASSA, PRETA, SEM SEMENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER NA DATA DA ENTREGA, NO MÍNIMO 4 MESES DE VALIDADE, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	100	R\$ 26,30	R\$ 2.630,00
153.	UVA SEM SEMENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	400	R\$ 25,99	R\$ 10.396,00
154.	IOGURTE INTEGRAL SABOR AMEIXA 950 GRAMAS MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE	UNID	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	DANONE NESTLÉ				
155.	IOGURTE INTEGRAL SABOR COCO 950 GRAMAS MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE DANONE NESTLÉ	UNID	200	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
156.	IOGURTE INTEGRAL SABOR PESSEGO 950 GRAMAS MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE DANONE NESTLÉ	UNID	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
157.	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS NOVOS, INTEIROS E SÃOS, SEM DEFEITOS E QUEBRADURAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS OU QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, COM CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. PADRÃO DE QUALIDADE: PATEKO, CAMIL, DA HORA.	KG	150	R\$ 11,89	R\$ 1.783,50
158.	REQUEIJÃO POTE DE 200G, OBTIDO DO LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE CÁLCIO, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE	UNID	200	R\$ 12,86	R\$ 2.572,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	SÓDIO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. PORTO ALEGRE OU DE MELHOR QUALIDADE. MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE DANONE NESTLÉ GARDINGO				
159.	IOGURTE INTEGRAL SABOR MORANGO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 900G , 1º QUALIDADE. PRODUTO OBTIDO DO LEITE PASTEURIZADO, PREPARADO DE FRUTA, AÇÚCAR, PODE CONTER PEDAÇOS DE FRUTAS, ESPESSANTE, AMIDO MODIFICADO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZADO, CORANTE NATURAL, FERMENTO LÁCTICO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 45 DIAS. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE DANONE NESTLÉ	UNID	5.000	R\$ 16,37	R\$ 81.850,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

160.	SUCO CONCENTRADO GARRAFA DE 01 LITRO (SABOR MANGA)	UNID	200	R\$ 12,61	R\$ 2.522,00
161.	PÃO FRANCÊS COM FIBRA COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, FIBRAS DE TRIGO, FERMENTO E ÁGUA. PESO LÍQUIDO 50GR A 60G. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO (EVIDÊNCIA DE FORMAS SUJAS). DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 1 DIA.	KG	700	R\$ 18,34	R\$ 12.838,00
162.	ORÉGANO DESIDRATADO: ERVA SECA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. NA EMBALAGEM DEVE CONTER LISTA DE INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA FABRICAÇÃO E/OU LOTE, DATA DE VALIDADE. UNIDADE DE 15G.	UNID	250	R\$ 5,36	R\$ 1.340,00
163.	TORRADA TRADICIONAL DE PÃO FRANCÊS, DE PRIMEIRA QUALIDADE COM TEXTURA E CONSISTÊNCIA ADEQUADAS. ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	200	R\$ 31,33	R\$ 6.266,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

164.	TORRADINHAS TRADICIONAIS, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, AMIDO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. PACOTE COM 142G.	PACOTE	200	R\$ 6,53	R\$ 1.306,00
165.	PÃO TIPO BISNAGUINHA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO DE SOJA, CARBONATO DE CÁLCIO, SAL, OVO INTEGRAL DESIDRATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS (VITAMINAS A, B1, B2, B3, B6, D E K E MINERAIS FERRO E ZINCO), CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO E AROMATIZANTE. PACOTE COM 300G. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	PACOTE	200	R\$ 9,52	R\$ 1.904,00
166.	BIFE DE HAMBÚRGUER COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, GORDURA DE FRANGO, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, CEBOLA, AÇÚCAR, PIMENTA PRETA, CEBOLA DESIDRATADA, PIMENTA BANCA, ORÉGANO, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 451I), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS	UNID	600	R\$ 3,16	R\$ 1.896,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	621), ANTIOXIDANTE: ERITOBARTO DE SÓDIO (INS 316), ESTABILIZANTE: DIFOSFATO SE SÓDIO (INS 450I) E ESPESANTE: CARRAGENA (INS 407). ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 56G. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. VALIDADE DE 3 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).				
167.	PICOLÉ DE FRUTAS (SEM LEITE) SABORES A SEREM DEFINIDOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO (EXS: UVA, ABACAXI E LIMÃO, COCO, MORANGO, ENTRE OUTROS). ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	UNID	2.000	R\$ 4,06	R\$ 8.120,00
168.	GELEIA DE GOIABA, MORANGO OU AMORA 100% FRUTA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CORANTES E	UNID	200	R\$ 41,59	R\$ 8.318,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	CONSERVANTES ARTIFICIAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO COM TAMPA METÁLICA, PESO DE 320G POR UNIDADE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).				
169.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PRIMEIRA QUALIDADE- PURA, ESPECIAL BRANCA, COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTO DE LEITE, DERIVADOS E TRAÇOS E DE PROTEÍNAS LÁCTEAS. EMBALAGEM LIMPA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, DE POLIETILENO ATÓXICO, CONSTANDO NOME E MARCA DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. RÓTULO CONFORME EXIGIDO PELA ANVISA. PESO DA UNIDADE: 1 KG. AS UNIDADES DEVEM ESTAR CONTIDAS EM FARDOS DE NO MÁXIMO 10 KG, LIMPOS, ÍNTEGROS, RESISTENTES, TRANSPARENTES QUE PERMITAM VISUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS E NÚMERO DE UNIDADES POR EMBALAGEM E QUE ACOMODEM ADEQUADAMENTE OS PRODUTOS, DE MODO A EVITAR AVARIAS DOS MESMOS OU ROMPIMENTO DAS EMBALAGENS.	KG	250	R\$ 8,30	R\$ 2.075,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.				
170.	MACARRÃO DE ARROZ, TIPO PARAFUSO, SEM GLÚTEN, PACOTE COM 500G. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTES E471. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	20	R\$ 9,99	R\$ 199,80
171.	PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO, COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. PACOTE COM 500G.	PACOTE	500	R\$ 15,05	R\$ 7.525,00
172.	PÃO BORBOLETA, COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL REFINADO IODADO E ÓLEO DE SOJA. PESO LÍQUIDO 50 A 60GR. NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO INTEGRIDADE DA MASSA (ESFARELANDO AO TOQUE DOS DEDOS) E AMASSAMENTO DO PRODUTO. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO (EVIDÊNCIA DE FORMAS SUJAS). DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS). DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 1 DIA.	KG	5.000	R\$ 18,23	R\$ 91.150,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

173.	CASTANHA DO PARÁ - SEM CASCA, INTEIRA, SEM CASCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; AUSÊNCIA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	20	R\$ 67,79	R\$ 1.355,80
174.	NOZES - SEM CASCA; DE PRIMEIRA QUALIDADE; APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; AUSÊNCIA DE SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA.	KG	20	R\$ 65,36	R\$ 1.307,20
175.	MEL - PRODUZIDO POR ABELHAS A PARTIR DO NÉCTAR DAS FLORES; LIVRE DE AÇÚCARES, ADITIVOS OU OUTRAS SUBSTÂNCIA QUE ALTEREM A SUA COMPOSIÇÃO ORIGINAL; COM SABOR E AROMA DE ACORDO COM SUA ORIGEM E COR VARIANDO DE QUASE INCOLOR A PARDO-ESCURA;	UND	200	R\$ 37,72	R\$ 7.544,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	NÃO DEVENDO TER INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO; EMBALAGEM 500G PRIMARIA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTREGA.				
176.	AMENDOIM TORRADO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CASCA, SEM SAL. EMBALAGEM:500G	UND	50	R\$ 11,41	R\$ 570,50
177.	CHOCOLATE EM BARRA EMBALAGEM COM 180G. CHOCOLATE EM BARRA MEIO AMARGO, NOBRE. PRODUZIDO A BASE DE MASSA DE CACAU E MANTEIGA DE CACAU. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INTEGRAL, ATÓXICA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 180 GRAMAS	UND	200	R\$ 11,12	R\$ 2.224,00
178.	BISCOITO SALGADO SABOR PRESUNTO 150G A 162G, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES CADA, COMPOSTO DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDRIGENADA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AROMATIZANTE (CONTEM DERIVADO DE LEITE),	UND	400	R\$ 11,70	R\$ 4.680,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	FERMENTOS QUÍMICOS, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO 40. CONTÉM: GLÚTEN. CONTEM TRIGO. INDÚSTRIA BRASILEIRA. PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: 12 MESES.				
179.	GUARDA CHUVAS DE CHOCOLATE EMBALADOS EM PAPEL COLORIDO - CAIXA COM 300G NO TOTAL E 50 UNIDADES DE GUARDA CHUVA. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO.	CX	50	R\$ 24,43	R\$ 1.221,50
180.	MORANGO CONGELADO, SENDO FRUTA MADURA E SÃ, CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS E FORMADAS. O MORANGO DEVE SER DE BOA COLORAÇÃO, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURIDADE. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO EM SACOS RESISTENTES TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG.	KG	100	R\$ 38,65	R\$ 3.865,00
181.	DOCE DE LEITE PASTOSO, COR MARROM ESCURO, EM POTES DE 400 GR, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, AMIDO DE MILHO, BICARBONATO DE SÓDIO.	POTE	100	R\$ 8,23	R\$ 823,00
182.	LEITE FERMENTADO. EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, RECICLÁVEL DE 80GR. PRAZO DE VALIDADE DE	UND	200	R\$ 3,17	R\$ 634,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	NO MÍNIMO 45 DIAS, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. MARCAS ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE YAKULT				
183.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE DA VACA. CARACTERÍSTICAS: BISCOITO DOCE, TIPO MARIA COM ASPECTO CROCANTE E MACIO; COR DOURADA; ODOR PRÓPRIO DE BISCOITO; SABOR ADOCICADO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, E AROMATIZANTE. DEVE SER ISENTA DE TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES /INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM PACOTE DE 800 GRAMAS, COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO DE FORMA LEGÍVEL. MARCAS	PCT	50	R\$ 13,71	R\$ 685,50



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	ESTABELECIDAS COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE NAGA BISCOITOS				
184.	CORANTE LÍQUIDO PARA ALIMENTOS. CORES VARIADAS - FRASCO 10ML	FRASCO	100	R\$ 6,77	R\$ 677,00
185.	MINI DONUT'S COM COBERTURA DE CHOCOLATE, PESO APROXIMADO DE 15 G.	UND	800	R\$ 7,77	R\$ 6.216,00
186.	MINI DONUT'S COM COBERTURA ZERO LACTOSE, PESO APROXIMADO DE 15 G.	UND	100	R\$ 9,15	R\$ 915,00
187.	POLPA DE FRUTA INTEGRAL, NATURAL, SABOR AÇAÍ EMBALAGEM COM 100G, CONGELADA. INGREDIENTES: SOMENTE POLPA DE AÇAÍ. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. ROMA OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	3.000	R\$ 7,96	R\$ 23.880,00
188.	POLPA DE FRUTA INTEGRAL, NATURAL, SABOR AMORA, EMBALAGEM COM 100G, CONGELADA. INGREDIENTES: SOMENTE POLPA DE AMORA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E	UND	3.000	R\$ 15,62	R\$ 46.860,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	CAPACIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. ROMA OU DE MELHOR QUALIDADE.				
189.	PAÇOCA TIPO CASEIRA; COMPOSTO DE AMENDOIM MOÍDO, AÇÚCAR, FARINHA MANDIOCA E SAL, PRENSADOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE, PESANDO 20 G CADA; EM POTE DE 1 KG, COM 50 UNIDADES SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA.	CX	300	R\$ 47,23	R\$ 14.169,00
190.	SUCO DA FRUTA; DELL VALLE; COMPOSTO DE 100% DE SUCO, FIBRAS E VITAMINA C - ELEMENTOS ENCONTRADOS NA PRÓPRIA FRUTA. ALÉM DE ALTO VALOR NUTRICIONAL, A BEBIDA CONTÉM APENAS AÇÚCARES DA FRUTA E NÃO POSSUI NA COMPOSIÇÃO CORANTES E CONSERVANTES	UND	800	R\$ 13,83	R\$ 11.064,00
191.	BOLO TIPO BROA DE FUBÁ, INGREDIENTES AÇUCAR, FARINHA DE TRIGO, FARINHA DE MILHO E OVO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL - TABULEIRO TAMANHO 40X60	UND	350	R\$ 68,39	R\$ 23.936,50

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

192.	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GARRAFA PET DE 500ML.	UNID	500	R\$ 3,43	R\$ 1.715,00
193.	ALHO, BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL, 1ª QUALIDADE, FRESCO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KG	700	R\$ 28,17	R\$ 19.719,00
194.	BALA, TIPO GOMA, JUJUBA, CX COM 30.	CAIXA	100	R\$ 26,89	R\$ 2.689,00
195.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA; AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE; TEXTURA CROCANTE; EMBALAGEM DUPLA FACE DE POLIETILENO ATOXICO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE; EMBALAGEM DE 400G; VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PCT	500	R\$ 12,60	R\$ 6.300,00
196.	BOMBOM SAC 1KG SÍMILAR A MARCA LACTA SONHO DE VALSA.	PCT	200	R\$ 63,53	R\$ 12.706,00
197.	BOMBOM, SAC. 825 GRAMAS SÍMILAR A MARCA SERENATA DE AMOR - GAROTO.	PCT	500	R\$ 58,12	R\$ 29.060,00
198.	CAIXA BOMBOM DE CHOCOLATE, SORTIDOS (250G). CONTENDO: BOMBONS DE CHOCOLATE AO LEITE COM PEDAÇOS DE CASTANHA DE	CAIXA	250	R\$ 16,37	R\$ 4.092,50

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	CAJÚ E MEL; BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO; PASTILHAS DE CHOCOLATE AO LEITE CONFEITADA; BOMBOM WAFFER COBERTO E RECHEADO COM CHOCOLATE AO LEITE E BOMBOM WEAFFER COBERTO E RECHEADO COM CHOCOLATE BRANCO, VALIDADE PRAZO MÍNIMO 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
199.	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE FLUÍDO FRESCO IN NATURA, NÃO PODE SOFRER ADIÇÃO DE QUALQUER OUTRO INGREDIENTE. CONSISTÊNCIA LÍQUIDA, COR BRANCA, ODOR E SABOR LÁCTEO SUAVE, CARACTERÍSTICO. DEVE CONTER NO MÍNIMO 3% DE GORDURA, HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO (FILME POLIETILENO), BEM VEDADO, DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES GERAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE BEM VISÍVEIS E CLARAS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, SABOR ÁCIDO INTENSO OU PROBLEMAS NA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM. CONTENDO 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 DIAS FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 1 DIA. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB	LT	14.000	R\$ 6,58	R\$ 92.120,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE.				
200.	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL EMBALAGEM TETRAPACK UHP/UAT COM 1 LITRO. PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA) LIQUIDO FLUÍDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERELIZADOS UHT. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO (NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ CIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO CIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL). DEVE SER ORIUNDO DE ESTOCAGEM CORRETA: SEM UMIDADE E DANOS NA EMBALAGEM. OBSERVAR QUE A EMPRESA FABRICANTE NÃO TENHA SIDO ENVOLVIDA EM FRAUDES NOS ULTIMOS 24 MESES. A INSCRIÇÃO	LT	1.000	R\$ 9,02	R\$ 9.020,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	"LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA" DEVERÁ ESTAR VISÍVEL NO RÓTULO E A PERCENTAGEM DE TEOR DE GORDURA ACEITÁVEL SERÁ DE, NO MÍNIMO, DE 3%. COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
201.	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 500G	PCT	200	R\$ 8,18	R\$ 1.636,00
202.	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL E CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 400G.	PCT	500	R\$ 10,24	R\$ 5.120,00
203.	SUCO NECTAR FRUTA, EMBALAGEM UTH, PRONTO PARA BEBE, NATURAL, COM DATA DE VALIDADE ADEQUADA, DEVE SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABORE: PESSEGO, MANGA, UVA, ACEROLA, MARACUJÁ, CAJU, LARANJA E GOIABA. DEVE SER ENTREGUE GELADO, OU SEJA, EM TEMPERATURA PRÓPRIA PARA O CONSUMO. CAIXA COM 1 LITRO.	CAIXA	1.000	R\$ 10,13	R\$ 10.130,00
204.	UVA PASSA, PRETA, SEM SEMENTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER NA DATA DA ENTREGA, NO MÍNIMO 4 MESES DE VALIDADE, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE	KG	50	R\$ 44,14	R\$ 2.207,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).				
205.	VINAGRE – EM EMBALAGEM COM 750ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNID	264	R\$ 4,84	R\$ 1.277,76
206.	SALSICHA A GRANEL, DE BOA QUALIDADE, CONGELADA OU RESFRIADA, COM CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, CARNE MECANIZADA SEPARADA DE AVES, PELE DE FRANGO, AMIDO, SAL E CONDIMENTOS NATURAIS SEM CORANTE, COM FECHAMENTO A VÁCUO OU OUTRO FECHAMENTO BEM LACRADO, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA) DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	500	R\$ 15,34	R\$ 7.670,00
207.	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 200 ML CAIXA COM 27 UNIDADES. CONTEM : LEITE AÇUCAR, CACAU EM PÓ, ESTABILIZANTE E CONSERVANTES. COR – MARROM ESCURO UMA TEXTURA CREMOSA COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MÊSES.	cx	100	R\$ 69,74	R\$ 6.974,00
208.	BOLO REDONDO CONFEITADO, SABORES DIVERSOS. O BOLO DEVE	kg	500	R\$ 70,78	R\$ 35.390,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	APRESENTAR TEXTURA MACIA, NAO SENDO ABATUMADO OU QUEIMADO, E CONFECCIONADO COM MATERIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE				
209.	AMIDO DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 500G, BRANCA COM PÓ FINO E MACIO, PH NEUTRO, FÁCIL DE DISSOLVER EM AGUA QUENTE. SUGESTÃO DE MARCA - MAIZENA	und	50	R\$ 17,77	R\$ 888,50
210.	PIPOCA SALGADA DE 33G. FARDO COM 50 UNIDADE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, CROCANTE, VALIDADE MINIMA DE 6 MÊSES.	fardo	150	R\$ 71,89	R\$ 10.783,50
211.	BEBIDA LACTEA SABOR FRUTAS, EMBALAGEM DE 200 ML CAIXA COM 27 UNIDADES. CONTEM : LEITE AÇUCAR, ESTABILIZANTE E CONSERVANTES. UMA TEXTURA CREMOSA COM VALIDADE DE NO MINIMO 6 MÊSES.	fardo	70	R\$ 83,16	R\$ 5.821,20
212.	WAFER SABOR BEIJINHO COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO, FORMATO REDONDO, CONTENDO AÇUCAR, LEITE INTEGRAL EM PÓ GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE EM PÓ , FARINHA DE TRIGO ENRRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE DE COCO, COCO RALADO, FÉCULA DE MANDIOCA, EXTRATO DE MALTE, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, SAL.	PT	100	R\$ 70,30	R\$ 7.030,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	FERMENTO QUIMICO, BICARBONATO DE SÓDOIO E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. 750G				
213.	WAFER SABOR MORANGO COBERTO COM CHOCOLATE, FORMATO REDONDO, CONTENDO AÇUCAR, LEITE INTEGRAL EM PÓ GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE EM PÓ , FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE DE COCO, COCO RALADO, FÉCULA DE MANDIOCA, EXTRATO DE MALTE, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, SAL. FERMENTO QUIMICO, BICARBONATO DE SÓDOIO E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. 750G	PT	100	R\$ 71,23	R\$ 7.123,00
214.	CHOCOTONE COM GOTAS DE CHOCOLATE, PESO: 400G, VALIDADE MINIMA DE 6 MÊSES.	UND	500	R\$ 30,27	R\$ 15.135,00
215.	PANETONE COM FUTAS CRISTALIZADAS, PESO: 400G, VALIDADE MINIMA DE 6 MÊSES.	UND	500	R\$ 30,37	R\$ 15.185,00
216.	BALA SABORES SORTIDOS TEXTURA MACIA, MASTIGÁVEL. SABOR COMPATIVEL AO DA FRUTA, PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO DE 6 MESES, 500G.	PT	500	R\$ 31,36	R\$ 15.680,00
217.	PAPEL HIGIÊNICO - PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: GOFRADO E	FARDO	500	R\$ 110,33	R\$ 55.165,00

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

	PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA, COR: BRANCA. FARDO COM 64 ROLOS. SUGESTÃO: CARINHO PREMIUM COTTON MIMMO PERSONAL TOILET				
218.	MORANGO CONGELADO, FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO: NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INGREDIENTES. TRANSPORTE ADEQUADO, SOB REFRIGERAÇÃO E DENTRO DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DE HIGIENE. EMBALAGEM COM 1KG.	UND	700	R\$ 32,06	R\$ 22.442,00
VALOR GLOBAL				R\$ 2.348.754,64	

4- REQUISITOS E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todos os produtos deverão ser novos, sem uso, não recondicionados ou remanufaturados, respeitadas todas as normas vigentes de fabricação, estando sujeitos a devolução em caso de desatendimento.

4.2. A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo, de acordo com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a imediata substituição do mesmo, quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.2.1. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

4.3. Em subsídio ao edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4.4. A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas nas normas e agências regulamentadoras, bem como na legislação vigente, assim, na qualidade de requisitos sustentáveis, deverá:

4.4.1. Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;

4.4.2. Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;

4.4.3. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

4.4.4. Caso sejam gerados resíduos recicláveis decorrentes de embalagens dos itens objetos deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los e destina-los de forma e em local adequado, conforme orientações pertinentes.

4.5. A empresa contratada deve seguir rigorosamente as condições de fornecimento, prazos, especificações dos produtos e demais cláusulas previstas no edital e no instrumento contratual.

4.6. Devem estar dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de uso e atender às normas da Anvisa, MAPA e demais órgãos reguladores.

4.7. As entregas devem ser feitas nos locais indicados pela Prefeitura, dentro dos prazos estabelecidos, de forma parcelada, conforme a necessidade das secretarias.

4.8. O transporte dos alimentos deve seguir normas sanitárias e técnicas apropriadas, especialmente no caso de produtos perecíveis ou que exijam refrigeração. A integridade dos produtos deve ser garantida até o momento da entrega.

4.9. Para o presente certame se vislumbra a inclusão de regra editalícia para concessão de prioridade de contratação para as Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) **sediadas no Microrregião de Muriaé-MG, conforme estabelecido pelo IBGE**, com base no §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, é uma medida que visa fortalecer a economia local, gerar empregos e estimular o desenvolvimento sustentável da região, objetivando o alcance dos seguintes benefícios: Estímulo ao Desenvolvimento Local e Regional, ao priorizar a contratação de micro e pequenas empresas sediadas na região, a administração pública contribui diretamente para o crescimento econômico e social. Essas empresas são parte integrante da comunidade regional e ao apoiá-las, a prefeitura promove o fortalecimento do tecido empresarial e a geração



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

de riqueza no entorno município. Fomento à Geração de Empregos: As micro e pequenas empresas são importantes geradoras de empregos em nível local e regional, muitas vezes oferecendo oportunidades de trabalho para os moradores da região. Ao conceder prioridade de contratação para essas empresas, a administração pública contribui para a criação e manutenção de postos de trabalho em Pedra Dourada-MG, o que beneficia diretamente a população local e regional. Estímulo ao Empreendedorismo: Ao estabelecer a prioridade de contratação para as ME e EPP sediadas no município, a prefeitura incentiva o empreendedorismo e o surgimento de novos negócios na região. Essa medida estimula a criatividade, a inovação e o desenvolvimento de soluções empresariais adaptadas às necessidades locais, contribuindo para a diversificação da economia e a sustentabilidade do município e da região. Cumprimento da Legislação Vigente: O estabelecimento da prioridade de contratação para as ME e EPP sediadas no Município de Pedra Dourada-MG está em conformidade com o §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, que prevê a adoção de medidas específicas para favorecer o desenvolvimento das micro e pequenas empresas em âmbito local e regional. Dessa forma, a prefeitura cumpre seu papel de promover o crescimento econômico e a inclusão social, conforme preconizado pela legislação vigente. Portanto, ao conceder prioridade de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas na localidade, a administração pública reafirma seu compromisso com o desenvolvimento sustentável do município, o fortalecimento da economia local e o bem-estar da população.

4.9.1. Para estabelecer um critério objetivo para delimitar a região de abrangência do benefício, identificou-se que o formato mais isonômico seria a utilização da microrregião aonde se encontra sediado o Município de Pedra Dourada, conforme estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), constituindo a maneira mais justa e regular para tal delimitação, atendendo assim a legislação e princípios pertinentes as licitações públicas.

4.9.2. Estes são os Municípios que compõem a Microrregião de Muriaé, conforme estabelecido pelo IBGE: **Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Caiana, Carangola, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Miradouro, Miraí, Muriaé, Orizânia, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Rosário da Limeira, São Francisco do Glória, São Sebastião da Vargem Alegre, Tombos e Vieiras.**

4.10. A exigência de garantia de proposta em edital, conforme estabelecido pelo Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, é uma medida essencial para assegurar o êxito e a lisura do certame licitatório, salvaguardando os interesses da administração pública e garantindo a transparência e a seriedade do processo. A principal razão para a inclusão dessa exigência é a necessidade de mitigar riscos e garantir a segurança das partes envolvidas. Ao solicitar uma garantia de proposta, os licitantes são incentivados a participar do processo de forma comprometida e responsável, evitando assim práticas fraudulentas ou desleais que possam comprometer a lisura do certame. Além disso, a exigência de garantia de proposta promove um ambiente de competição justa e equilibrada entre os participantes. Ao apresentar uma garantia financeira, os licitantes



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

demonstram sua capacidade e disposição para cumprir com as obrigações estabelecidas no edital, garantindo assim que apenas empresas idôneas e solventes participem do processo. Outro aspecto relevante é a proteção dos interesses da administração pública. A exigência de garantia de proposta ajuda a assegurar que o licitante vencedor será capaz de cumprir com suas obrigações contratuais, garantindo a eficiência e a qualidade dos bens ou serviços contratados. Em caso de descumprimento, a garantia pode ser utilizada para cobrir eventuais prejuízos ou custos adicionais, protegendo assim o interesse público e o uso responsável dos recursos públicos. Portanto, ao exigir a garantia de proposta nos termos do Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, a administração pública reafirma seu compromisso com a transparência, a eficiência e a legalidade dos processos licitatórios, garantindo que o certame ocorra de forma íntegra, competitiva e em conformidade com a legislação vigente.

5- ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

5.1. Realizou um cálculo comparativo entre a projeção de consumo, quantitativo demandado e os quantitativos já executados em exercícios anteriores pela Administração Pública Municipal, visando não sinalizar expectativas de execução fantasiosas aos possíveis interessados.

6- VALOR ESTIMADO

6.1. O valor estimado para contratação foi obtido após pesquisa de mercado, em conformidade com o Art. 23 da Lei Federal 14.133/21.

6.2. Utilizou-se como parâmetro de obtenção dos valores as contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa.

6.3. Consta em anexo deste estudo a comprovação da pesquisa realizada e dos documentos que lhe dão suporte.

7- DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

7.1. Em observância ao princípio do parcelamento, optou-se pela realização divisão do objeto em itens, para fomentar a disputa e alcançar o maior número de fornecedores interessados na participação do certame, haja vista que os objetos não possuem interdependência entre si que inviabilizem a execução por licitantes distintos.

7.2. Conforme estabelecido no inciso XLI do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21, considerando se tratar de aquisição de bens comuns, a modalidade a ser adotada para presente contratação é o Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

7.3. A utilização do sistema de registro de preços apresenta diversas vantagens e é uma estratégia eficaz para otimizar os processos de aquisição de bens e serviços pela administração pública. Este sistema oferece uma série de benefícios, tais como: I- Economia de Tempo e Recursos: Ao utilizar o registro de preços, a administração pública pode evitar a repetição de processos licitatórios para aquisições semelhantes ao longo do tempo. Isso resulta em economia de tempo e recursos administrativos, pois o procedimento de licitação é realizado uma única vez para determinado item ou serviço. II- Agilidade e Flexibilidade: O registro de preços permite que a administração pública mantenha uma lista de fornecedores pré-aprovados e estabeleça preços negociados previamente. Dessa forma, quando surgir a necessidade de adquirir determinado bem ou serviço, o processo de contratação pode ser mais ágil, uma vez que não é necessário realizar nova licitação, bastando a emissão de ordens de compra aos fornecedores registrados. III- Melhor Planejamento Orçamentário: O sistema de registro de preços possibilita à administração pública planejar suas despesas de forma mais eficiente, uma vez que os preços dos itens ou serviços estão previamente definidos. Isso facilita o controle financeiro e a elaboração de orçamentos anuais, garantindo maior previsibilidade e transparência nos gastos públicos. IV- Maior Concorrência e Redução de Custos: Ao estabelecer preços registrados para determinados itens ou serviços, o sistema de registro de preços atrai um maior número de fornecedores interessados em participar do processo licitatório. Isso promove a concorrência entre os fornecedores, o que pode resultar em redução de custos para a administração pública. V- Cumprimento da Lei de Licitações: O uso do sistema de registro de preços está em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei de Licitações e Contratos, que estabelece os princípios e normas para as contratações públicas. Dessa forma, a utilização desse sistema assegura a legalidade e a transparência nos processos de compras governamentais. Portanto, considerando os benefícios mencionados acima, a utilização do sistema de registro de preços se mostra uma opção vantajosa e eficiente para a administração pública na aquisição de bens e serviços, contribuindo para uma gestão mais eficaz e transparente dos recursos públicos.

8- NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Após realização deste estudo verificou-se que não há necessidade de contratação de terceiros para auxiliar os responsáveis pela fiscalização e gestão do futuro contrato, bem como não há necessidade de formação profissional específica dos mesmos, porém ressalta-se que no momento da designação, é importante verificar se os atores possuem conhecimento técnico compatível e suficiente para atestar o cumprimento das exigências estabelecidas.

9- CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

9.1. Para o perfeito cumprimento deste objeto não se faz necessária a contratação de objetos correlatos ou interdependentes de natureza distinta ou que não estejam previstos nas especificações constantes deste instrumento.

10- ANÁLISE DE RISCOS

10.1. Constitui risco para a demanda o atraso injustificado na execução do objeto, ocasionando prejuízos e atrasos nos serviços prestados pela administração pública municipal. Para respaldar a administração pública municipal contra os atrasos se faz necessária a inclusão de multa por mora, nos moldes a seguir:

I- O licitante estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.

II- Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:

a) Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela administração, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;

b) Caso a justificativa não seja aceita pela administração ou o contratado não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a administração poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento convocatório.

c) Será utilizado como parâmetro de cálculo o valor das respectivas parcelas em atraso.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Considerando as características do objeto a ser licitado, não se identifica a possibilidade de impactos ambientais significativos. Trata-se da distribuição de itens comuns, devidamente produzidos e embalados em conformidade com a legislação pertinente ao ramo de atividade ao qual pertencem.

12- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM EXIGIDOS

12.1. A Lei Federal nº 14.133, estabelece os documentos de habilitação obrigatórios para a participação em licitações públicas. Esses documentos são essenciais para garantir que os licitantes tenham a capacidade técnica, financeira, jurídica e de conformidade com obrigações trabalhistas e tributárias para executar o objeto da licitação, sendo assim, com auxílio dos setores técnicos responsáveis, identificou-se que os seguintes documentos de habilitação devem ser exigidos no instrumento convocatório:

12.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, *se houver*, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;

VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
12.1.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

12.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

12.1.3.1. O Simples Nacional é um regime tributário simplificado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, que visa reduzir a carga tributária e simplificar o cumprimento das obrigações fiscais para esses negócios, incentivando a formalização e o desenvolvimento econômico. A ausência da exigência de balanço patrimonial para empresas enquadradas no Simples Nacional é justificada pela necessidade de simplificação administrativa e redução de custos, adequando-se à realidade operacional e financeira das microempresas e empresas de pequeno porte. Esta medida promove a formalização, facilita a gestão contábil e tributária, e apoia o crescimento e a sustentabilidade dessas empresas, alinhando-se aos objetivos do Simples Nacional de incentivar o empreendedorismo e o desenvolvimento econômico. Ante o exposto, considerando as características gerais do objeto, bem como as condições gerais de execução contratual, não foi identificada a necessidade de exigência para apresentação de balanço patrimonial como requisito de habilitação, haja vista o risco de acarretar em restrições indevidas ao caráter competitivo do certame. Tal medida encontra-se em estrita conformidade com a com o inciso XXI do Art. 37 da Constituição Federal que estabelece que as exigências de qualificação técnica e econômica deverão ser aquelas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

12.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I- A exigência de apresentação de alvará sanitário em licitações para o fornecimento de gêneros alimentícios é de fundamental importância para assegurar a qualidade e a segurança dos alimentos adquiridos pela administração pública. Esta medida protege a saúde dos consumidores, garante a conformidade com a legislação sanitária, seleciona fornecedores idôneos e reduz os riscos legais. Além disso, promove a transparência e a equidade no processo licitatório, beneficiando toda a comunidade. Portanto, a apresentação do alvará sanitário é uma exigência imprescindível para a garantia de alimentos seguros e de alta qualidade nos serviços públicos, portanto para os itens desta natureza se faz necessária a exigência de apresentação, como requisito de habilitação, de Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pelo órgão competente do



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

13- CONCLUSÃO

13.1. Após realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

Pedra Dourada-MG, 04 de abril de 2025.

Fernando Ribeiro de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Administração

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025
PREGÃO Nº 027/2025
MINUTA CONTRATUAL
ANEXO II

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0XX/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.114.215/0001-07, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr Fagner Ferreira Veiga, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada á xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº 054/2025, Pregão na Forma Eletrônica nº 027/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios em geral e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG.**

1.2. O objeto da contratação deverá seguir as especificações, quantitativos e valores delimitados através da planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						
3.						

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

VALOR GLOBAL	
--------------	--

1.3. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

1.4. O presente instrumento perfaz um valor global de R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme detalhamento constante na planilha do item 1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato oriundo do presente procedimento terá vigência de xxxxxxxx (xxxxxxx) dias/meses/ anos.

2.2. O contrato poderá ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que devidamente comprovada que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contrato ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, com verificação posterior do atendimento às conformidades estabelecidas neste instrumento.

3.2. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor ou comissão do contrato, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento às exigências estabelecidas neste instrumento.

3.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver sendo executado em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do licitante pela solidez e segurança da execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

-
- I - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;
 - II - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;
 - III - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
 - IV - Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;
 - V - Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
 - VI - Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;
 - VII - Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;
 - VIII - Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

4.1.1. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

- I - Atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;
- II - Entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;
- III - Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;
- IV - Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;
- V - Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;
- VI - Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;
- VII - Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

4.2. Caberá ao Gestor do Contrato:

- I - Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- III - Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;
- IV - Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

-
- VI - Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;
- VII - Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;
- VIII - Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;
- IX - Realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Na execução deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o **CONTRATADO** poderá subcontratar parcelas do objeto, desde que, autorizado formalmente pelo **CONTRATANTE**.

5.1.1. Na autorização, caso concedida, o **CONTRATANTE** deverá indicar o limite percentual do objeto ou a parcela que poderá ser subcontratada.

5.1.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato, quando cabível, que será avaliada e juntada aos autos do processo licitatório.

5.1.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

6.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

6.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

6.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

6.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

6.4. O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, até o dia 27/03/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Geral Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- I- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- V- Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- VI- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VII- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- VIII - Cientificar o órgão de assessoramento jurídico para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- IX- Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
- X- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

8.2. São obrigações do CONTRATADO

- I- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando;
- II- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III- Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da para a execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- IV- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- V- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- VI- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- VII- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- VIII- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- IX- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- X- Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- XI- Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, quando cabível (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XII- Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, quando cabível (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XIII- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XIV- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

XVI- Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVII- Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XVIII- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XIX - Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

XX - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I- Advertência;

II- Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

9.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.2.3. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.2.4. Na aplicação da sanção prevista no inciso II, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.2.5. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.2.5.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.2.5.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I- A natureza e a gravidade da infração cometida.

II- As peculiaridades do caso concreto

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes

IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

9.4. A sanção administrativa de advertência, inciso I do item 9.2, será aplicada exclusivamente pela infração que der causa à inexecução parcial do contrato, inciso I do item 9.1, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave.

9.5. A sanção administrativa de multa, inciso II do item 9.2, será aplicada, ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 10.1 deste instrumento, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

9.5.1. A multa será calculada pelo gestor do contrato que deverá observar para sua aplicação o disposto no item 9.3.

9.6. A sanção prevista no inciso III do item 9.2, impedimento de licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 9.1 deste instrumento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme a gravidade da infração.

9.7. A sanção prevista no inciso IV do item 9.2, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, X, XI e XII do item 9.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 9.6 deste instrumento, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.7.1. A sanção administrativa prevista no inciso IV do item 10.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal responsável.

9.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta, quando exigida, em favor do órgão.

9.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

9.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, o município deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.15. Todas as intimações serão realizadas através do endereço de e-mail informado pelo licitante em seu cadastro, não será aceita, em nenhuma hipótese, a justificativa do não recebimento das intimações realizadas através deste canal.

9.15.1. Caso o licitante não confirme o recebimento das intimações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a administração o convocará por publicação no Diário Oficial adotado pelo órgão.

9.16. Além das sanções previstas no item 9.2, o licitante estará sujeito a multa de mora pelo atraso injustificado na execução do contrato.

9.16.1. Após o decurso do prazo de execução, quando as obrigações não estiverem sanadas, o fiscal do contrato emitirá uma advertência sobre o atraso injustificado, o contratado terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para justificar a inexecução, resultando nas seguintes hipóteses:

I – Caso a justificativa para o atraso na execução seja acatada pela administração, esta deverá disponibilizar prazo exíguo para o saneamento e regularização da execução;

II – Caso a justificativa não seja aceita pela administração ou o contratado não a apresente no prazo determinado, este estará sujeito a multa de 2% (dois por cento) do valor integral do contrato por dia de atraso na execução, até o limite máximo de 30% (trinta por cento), atingido este limite a administração poderá convertê-la em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das outras sanções previstas neste instrumento convocatório.

9.16.2. Será utilizado como parâmetro de cálculo o valor das respectivas parcelas em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

VII - Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

VIII - atraso injustificado na execução do objeto, após esgotadas as medidas cabíveis estabelecidas no item 9.16.

10.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.2.3. Indenizações e multas.

10.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão conta da seguinte dotação orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, além das normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Este contrato poderá ser alterado conforme disposições contidas no Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. O **CONTRATADO** se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21.

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

13.3. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Este contrato e os eventuais termos aditivos decorrentes, deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, como condição indispensável para sua eficácia no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XXXXXXXXXXXXXX, xx de XXXXXXXXXXXX de 2025.

FAGNER FERREIRA VEIGA
MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025
PREGÃO Nº 027/2025
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.114.215/0001-07, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr Fagner Ferreira Veiga, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada á xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da CI/RG nº xxxxxxxxx e inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Processo Licitatório nº 054/2025, Pregão na Forma Eletrônica nº 027/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG.**

1.2. Ficam registrados para o fornecedor qualificado no preâmbulo os seguintes itens e seus respectivos preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
2.						
3.						
VALOR GLOBAL						

1.3. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

1.4. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

2.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I- Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21; ou

II- E caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.2.2. Na hipótese prevista no item 3.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

3.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

3.3.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

3.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

3.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

3.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.3.5. Na hipótese de comprovação, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO

4.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - Não aceitar manter seu preço registrado, ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

4.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I - Por razão de interesse público;
- II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - Se não houver êxito nas negociações.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação com o DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS será formalizada através de instrumento contratual, conforme minuta estabelecida no instrumento convocatório.

5.2. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

5.2.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, independentemente de sua transcrição.

5.3. Os contratos decorrentes desta ata poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Poderá ser realizada a formação do cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário, desde que os licitantes aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

6.2. Será respeitada, na convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

6.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reservas somente será efetuada quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nos casos em que o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na respectiva ata.

6.3.1. O licitante será convocado para apresentação dos documentos de habilitação e deverá encaminhá-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de classificação.

6.4. A lista contendo os licitantes que compõem o cadastro de reserva, a ordem de classificação e os preços registrados constarão em anexo desta ata de registro de preços.

6.5. Durante eventual convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será considerado o quantitativo remanescente da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO

7.1. O DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS se encontra estritamente vinculado às disposições, regras, obrigações, sanções e condições estabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência, minuta contratual e demais anexos do Processo Licitatório originário.

7.1.1. Não será admitida em nenhuma hipótese a alegação de desconhecimento dos termos estabelecidos e pactuados que estejam previstos nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este instrumento implicará compromisso de execução das condições estabelecidas, porém não obriga o Município a contratar com o detentor dos preços registrados.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

8.2. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

8.3. Outros os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;

III - Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

8.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

8.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.3.3. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

8.3.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

8.4. Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Este instrumento, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Tombos/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

XXXXXXXXXXXXXXXX, xx de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2025

FAGNER FERREIRA VEIGA
MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2025
CADASTRO DE RESERVAS

Compõem o cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário correspondente ao Processo Administrativo nº 054/2025, Pregão Eletrônico nº 027/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG**, os seguintes fornecedores:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
01			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	CNPJ	
2º			
3º			
4º			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
02			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	CNPJ	
2º			
3º			
4º			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
03			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	CNPJ	
2º			
3º			
4º			

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 027/2025
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA
ANEXO IV

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, através de seu representante legal Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxx, inscrito (a) no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, **DECLARA** nos termos do Processo Administrativo nº 054/2025, a intenção de compor o cadastro de reservas da(s) Ata(s) de Registro de Preços originárias do respectivo procedimento, reconhecendo que:

- I- Para eventuais convocações será considerada a ordem de classificação da empresa durante a fase de lances do(s) item (ns),
II – Deverá encaminhar a declaração no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para o e-mail licitacao@pedradourada.mg.gov.br ;
III- Somente serão considerados os valores idênticos aos dos licitantes vencedores e que, qualquer item proposto com valores distintos, superiores ou inferiores, serão desconsiderados;
IV- Em eventual convocação será solicitada a apresentação dos documentos de habilitação previstos no instrumento convocatório no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Informamos ao município que a intenção e compor o cadastro de reserva se deu em face dos itens descritos a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO (Idêntico ao licitante vencedor)

Xxxxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxx de 2025

Representante Legal
Empresa

Praça Cristalino de Aguiar, nº 20, Centro

Pedra Dourada - MG